



UnB – UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

SER – Departamento de Serviço Social

Trabalho de Conclusão de Curso

**ELAINE ANDRÉ DE SOUSA FERREIRA**

**O SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO:  
UMA REFLEXÃO SOBRE O TRABALHO PROFISSIONAL NO SETOR DE  
ANÁLISE PSICOSSOCIAL**

**BRASÍLIA- DF**

**2016**

**ELAINE ANDRÉ DE SOUSA FERREIRA**

**O SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO:  
UMA REFLEXÃO SOBRE O TRABALHO PROFISSIONAL NO SETOR DE  
ANÁLISE PSICOSSOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção de título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Guiraldelli

**BRASÍLIA – DF**

**2016**

**ELAINE ANDRÉ DE SOUSA FERREIRA**

**O SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO:  
UMA REFLEXÃO SOBRE O TRABALHO PROFISSIONAL NO SETOR DE  
ANÁLISE PSICOSSOCIAL**

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Reginaldo Guiraldelli (Orientador)  
Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Andréia de Oliveira (Professora Examinadora)  
Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Miriam de Souza Leão Albuquerque (Professora Examinadora)  
Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília

**Brasília, 15 de dezembro de 2016**

*É que tem mais chão nos meus olhos do que cansaço em minhas pernas, mais esperança nos meus passos do que tristeza nos meus ombros, mais estrada no meu coração do que medo na minha cabeça. Cora Coralina*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço,

A Deus, primeiramente, pela sua importância em minha vida. Por ter estado comigo em toda essa caminhada, por me guiar e me proteger em todos os momentos. Sou a menina de teus olhos.

À minha família, diferente dos padrões SIM, mas minha. A meu pai Sebastião, minha mãe Nega e minha Mainha. Em palavras não consigo explicar meu amor por vocês. Tudo o que eu fale ou escreva não será um terço daquilo que vocês merecem. Por todo incentivo financeiro, emocional, material. Por todo o cuidado e amor dedicado, por toda a preocupação e paciência e pelo apoio incondicional em todas as minhas decisões. Minha eterna gratidão e o meu mais puro amor. Eu amo vocês.

A meu irmão Cristiano, meu segundo pai, e a minha doce cunhada Bete que mais se assemelha a uma irmã. Pela preocupação, apoio e afeto em todas as etapas da minha vida. À minha irmã Angélica. Exemplo de pessoa e profissional. Minha maior referência e incentivo para o ingresso em uma Universidade Pública. A meus sobrinhos Arthur, Alan, Murilo e Maria Luísa. Mesmo sem compreender todo o processo, estavam sempre comigo. Ao chatonildo, meu cunhado Alex. Eu amo vocês.

À minha supervisora de estágio Glauce Lopes da Nóbrega, por todos os aprendizados nesses quase dois anos de MPDFT. Por todas as trocas, ensinamentos e conversas da vida. Grande profissional e excepcional pessoa, dona de um coração enorme. Mãe, assistente social e amiga, honra em ter você no meu caminho. Minha gratidão sincera. E a toda equipe SETPS de Planaltina, Maíra, Vini, Paolita, José, Gustavo, Lailma e Max vocês fizeram valer a minha viagem diária. Obrigada amigos.

À minha primeira supervisora de estágio, Ana Aline, pessoa ímpar para minha formação. Por ter me mostrado outros caminhos para atuação profissional e ter despertado meu amor ao curso. Por todos os caminhos abertos e pelas construções/desconstruções diárias, pelo seu amor a profissão e a área da saúde. Minha inspiração como profissional. Minha admiração.

Ao meu orientador Reginaldo, por toda a paciência despendida, por ser luz nesse caminho árduo que é o TCC. Sem suas orientações, não teria sido possível. Exemplo de profissional.

Às minhas amigas da vida, de alma, Anna Carlyne, Bruna, Giulian e Júlia. Pela amizade e companheirismo em toda essa jornada escolar e acadêmica. Caminhos diferentes foram seguidos por nós, porém, a amizade de 2005 nos mantém. Como sempre falamos as de sempre e para sempre. Por fazerem parte do meu crescimento e desenvolvimento pessoal, por dividir a família de vocês comigo, por me aguentar, pelos conselhos, pelas risadas, pelas descobertas, pelos segredos. Por todos os momentos. Meu eterno amor a vocês.

Às minhas amigas acadêmicas, Fernanda Arnaud, Gabriela Galvão, Gabriela Cordeiro e Maísa Menezes. Por todo apoio nesses 5 anos, por toda discussão e problematização, por todas as desconstruções. Minha amizade sincera e meus votos para o sucesso de vocês.

À minha querida amiga Yara, que desde o início dessa vida acadêmica me acompanha e pode partilhar comigo de todas as angústias e alegrias da formação. Obrigada por sofrer junto a cada prova, seminário, estágio, TCC e vida pessoal. Meu eterno carinho e espero que nossa caminhada pessoal/profissional seja longa.

Ao meu amigo Igor, meu *Best friend forever*, por ter-se feito presente em todo processo de construção deste trabalho. Por escutar e opinar sobre tal, pelo incentivo e apoio, pelas palavras duras, porém, necessárias. Obrigada amigo, te amo.

Às professoras que aceitaram compor a banca e avaliar este trabalho que para mim é tão importante. Obrigada!

Às assistentes sociais dos Setores de Análise Psicossocial do MPDFT, pela contribuição e participação nesta pesquisa. Sem vocês, não teria o porquê deste trabalho.

A Universidade de Brasília e ao Departamento de Serviço Social por proporcionar minha formação profissional. A rede de ensino pública do Distrito Federal que me foi base para tal.

Por fim, a todos aqueles que contribuíram de alguma forma para que esse sonho fosse concretizado. **DEU CERTO!**

Escrever e agradecer a todos aqueles que contribuíram para a conclusão deste ciclo é de extrema significância para mim. Um ciclo se encerra nesse momento, mas com a certeza de que novos virão.

Muito obrigada!

## RESUMO

A inserção de assistentes sociais no Ministério Público é considerada recente frente a outros espaços sócio-ocupacionais, e, desta forma, ainda são poucos os estudos que abordam tal temática. O presente trabalho de pesquisa tem como objetivo refletir sobre o trabalho do assistente social no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, especificamente, no Setor de Análise Psicossocial, e sua conformidade com os pilares que sustentam a materialização do projeto ético-político (Código de Ética, Lei de Regulamentação da Profissão, Diretrizes Curriculares e Resoluções do CFESS). Para a realização desta pesquisa, caracterizada como qualitativa, foi utilizada as técnicas de observação participante e entrevista. A análise dos dados coletados baseou-se no método histórico-dialético para interpretação da realidade. Os resultados alcançados por esta pesquisa permitiu concluir que é possível materializar o projeto ético-político profissional, apesar dos desafios e limitações enfrentados no cotidiano.

**PALAVRAS-CHAVE:** Serviço Social; Projeto Ético-Político; Ministério Público; Atuação profissional.



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CF	Constituição Federal
CFAS	Conselho Federal de Assistentes Sociais
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CEPS	Coordenadoria Executiva de Psicossocial
MP	Ministério Público
MPU	Ministério Público da União
MPDFT	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
SETPS	Setor de Análise Psicossocial
PEP	Projeto Ético-Político
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

## **LISTA DE FIGURAS**

**Figura 1 – Organograma da Vice-Procuradoria Geral de Justiça do MPDFT.....41**

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>CAPÍTULO 1: SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: CONTEXTO HISTÓRICO DA PROFISSÃO.....</b>	<b>15</b>
1.1 Relações Sociais e Questão Social.....	15
1.2 As Escolas de Serviço Social no Brasil.....	17
1.3 A Reconceituação do Serviço Social.....	19
1.3.1 O Congresso da Virada.....	21
1.4 Aparato jurídico-político da profissão.....	22
1.4.1 Projeto Ético-político do Serviço Social.....	22
<b>CAPÍTULO 2: SERVIÇO SOCIAL E SEUS ESPAÇOS SÓCIO- OCUPACIONAIS.....</b>	<b>28</b>
2.1 O Assistente Social e sua relação com o mercado de trabalho.....	28
2.2 Serviço Social no Sociojurídico.....	32
2.3 Ministério Público e a inserção de Assistentes Sociais.....	36
2.3.1 O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Setor de Análise Psicossocial.....	39
<b>CAPÍTULO 3: PERCURSO METODOLÓGICO E RESULTADOS APROXIMADOS.....</b>	<b>45</b>
3.1 Reflexão acerca da atuação profissional do Assistente Social.....	47
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>58</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>60</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>64</b>
APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	64
APÊNDICE B- Roteiro de Entrevista.....	66
APÊNDICE C – Aceite Institucional.....	68

## INTRODUÇÃO

O Serviço Social ao longo do tempo sofreu modificações em sua trajetória. O seu surgimento no Brasil, na década de 1930, ocorreu por meio da iniciativa da Igreja Católica, em bases conservadoras, tendo como finalidade intervir nas sequelas da questão social. Contudo, esta intervenção tinha um caráter moralista e individual, no qual os sujeitos eram responsáveis por todos os problemas que vivenciavam, não sendo levadas em consideração as contradições da sociedade na qual estavam inseridos. A institucionalização do Serviço Social como profissão e sua legitimação veio a partir da ação reguladora do Estado, quando este passa a intervir na reprodução das relações sociais e desenvolve instituições estatais, nas quais inserem-se os assistentes sociais, como estratégia para o enfrentamento da questão social. O Serviço Social, neste período, possuía bases europeias e sua prática tinha como referência técnicas norte-americanas. Já nos anos 1960, os assistentes sociais passaram a questionar a sua prática e a validade da teoria que utilizavam para tal. Essa movimentação de questionamento ficou conhecida como Reconceituação do Serviço Social, um movimento que iniciava-se na América Latina e tinha como objetivo a renovação da profissão e o rompimento com o tradicionalismo desta. (YAZBEK, 1999)

Na década de 1980, o Serviço Social definiu novos rumos acadêmicos e políticos para a profissão. A profissão, que anteriormente possuía cunho moralista e conservador, ligada a Igreja Católica, após o movimento de reconceituação tornou-se marcada por uma atuação crítica e interventiva na realidade concreta, não mais individualista, que se articula à luta de classes, à tentativa de ruptura do projeto societário instaurado e à garantia de efetivação de direitos. A partir de tais mudanças, a profissão, teve para a sua efetivação a construção de normativas que possibilitassem e guiassem a atuação profissional, como um projeto profissional que fosse contrário ao tradicionalismo e comprometido “com a defesa dos direitos sociais, da cidadania, da esfera pública no horizonte da ampliação progressiva da democratização da política, da economia e da sociedade” (IAMAMOTO, 2004, p.113). O projeto ético-político do Serviço Social materializado pelo Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, pela Lei de Regulamentação da Profissão,

pelas Diretrizes Curriculares de 1996 e Resoluções do CFESS norteiam o exercício profissional nas suas diversas áreas de atuação.

O Serviço Social por ser um curso com formação generalista possibilita a atuação de assistentes sociais em diversos espaços sócio-ocupacionais, e um destes espaços é o sociojurídico. No sociojurídico, o Serviço Social, em conformidade com todas as normativas estabelecidas, tem o papel de mediar interesses do Estado - manter a ordem social, e da sociedade civil – garantir direitos. Este papel é desafiador para o profissional de Serviço Social, haja vista que o Estado demanda cada vez mais a “normatização” da vida dos sujeitos que se encontram fora da “normalidade” padrão e define como medidas a punição de tais, com base no superficial, no senso comum. A atuação profissional do assistente social frente a essas medidas busca não somente atuar em conformidade com o que está expresso em leis, mas, no que se revela na totalidade, na realidade socialmente determinada. Assim:

Para os/as assistentes sociais, outra dimensão é necessária: a de contribuir para trazer, para a esfera do império das leis, a historicidade ontológica do ser social, pela via das diversas possibilidades de intervenção profissional, balizadas pelo projeto ético-político profissional. (CFESS, 2014, p.15)

Nessa perspectiva, “um grande desafio para os profissionais de Serviço Social é fazer valer o trabalho nesse campo como um recurso de fato propiciador da garantia e da efetivação de direitos” (FÁVERO, 2010, p. 138).

Desta forma, esta pesquisa objetiva refletir sobre o trabalho profissional do assistente social no Ministério Público, um dos espaços sócio-ocupacionais que compõe o sociojurídico, especificamente, no Setor de Análise Psicossocial - SETPS, das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. A aproximação e escolha por este tema ocorreu devido à experiência vivenciada no Estágio Supervisionado no setor acima mencionado e as inquietações que surgiram neste período. Buscou-se com tal pesquisa, uma reflexão sobre o exercício profissional e sua conformidade com os pilares que materializam o projeto ético-político em um espaço sócio-ocupacional que é regido por uma polarização de interesses de classes, no qual o assistente social precisa refletir, analisar e problematizar suas ações para que não se renda à ordem do capital, e sim, contribuir para mudança deste.

Para a realização desta pesquisa caracterizada como qualitativa, além da vivência no setor analisado, foi utilizada produção bibliográfica relacionada ao Serviço Social e ao tema e entrevistas semi-estruturadas com 2 (duas) assistentes sociais que atuam no SETPS. Inicialmente, foi submetido o projeto de pesquisa para Aceite Institucional<sup>1</sup> do MPDFT, e após autorização, iniciou-se a ida ao campo. Às participantes da pesquisa, foram apresentados os objetivos, a metodologia utilizada, a relevância do tema e as implicações de participarem. Além disso, foi garantido o sigilo das informações coletadas e a possibilidade de desistirem da participação a qualquer momento, sem ônus ou retaliação.

Frente ao exposto, o capítulo 1 desta pesquisa inicia-se tratando das relações sociais e a questão social, objeto de intervenção do assistente social. Após uma breve explicação, aborda o contexto histórico da profissão, como esta originou-se no Brasil e desenvolveu-se até o momento atual, quais as transformações que ocorreram durante este período e os resultados políticos-ideológicos e legais destas mudanças.

Em seguida, o capítulo 2 discorre, a princípio, sobre a relação do assistente social com seus empregadores e a necessidade da mediação de interesses na sua atuação profissional. Ainda neste contexto de mediação, o capítulo debate sobre o sociojurídico e a inserção dos profissionais neste espaço, além de dar ênfase na instituição na qual foi realizada a pesquisa e no Setor escolhido para reflexão do exercício profissional.

O capítulo 3, por sua vez, aborda o percurso metodológico para a realização da pesquisa e os resultados aproximados. Neste capítulo, foi possível a aproximação com a área de atuação do assistente social, a percepção do cotidiano e a reflexão sobre os processos de trabalho na qual estão inseridas. Além disso, possibilitou identificar os limites colocados à categoria no Setor de Análise Psicossocial e os desafios a serem enfrentados para a efetivação do projeto ético-político profissional. Por fim, as considerações finais apresentam as percepções finais da pesquisa, articulando todo o conteúdo utilizado para a construção da mesma.

---

<sup>1</sup> Aceite Institucional – termo de autorização do responsável pela instituição para a realização da pesquisa. O aceite institucional desta pesquisa encontra-se no apêndice.

## **CAPÍTULO 1 SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: CONTEXTO HISTÓRICO DA PROFISSÃO**

### **1.1 Relações Sociais e Questão Social**

O Serviço Social, como afirma Iamamoto e Carvalho (2006), participa da reprodução das relações sociais, assim definidas como “a reprodução da totalidade do processo social, a reprodução de determinado modo de vida que envolve o cotidiano da vida em sociedade: o modo de viver e de trabalhar, de forma socialmente determinada, dos indivíduos em sociedade.” (p.72) Ou seja, as relações sociais estão para além da reprodução material da força de trabalho e dos meios de produção<sup>2</sup>. Esta também reproduz a produção espiritual, a consciência, atingindo a vida cotidiana como um todo, tendo expressão em diversos ambientes da vida social, como no trabalho, escola, família.

Por reproduzir a totalidade das relações sociais, este processo se torna complexo, pois possibilita o novo, o diverso, a mudança. Ou seja, uma permanente mudança, na qual o mesmo movimento que cria as condições para a reprodução da sociedade (e das classes) também cria/recria os conflitos que resultam dessa relação e as maneiras de superá-los. (YAZBEK, 2009b, p.4)

Reconhecido como uma especialização do trabalho coletivo e inserido na divisão sócio-técnica do trabalho<sup>3</sup>, o Serviço Social participa das relações de classe e do relacionamento contraditório entre elas, fazendo parte das relações sociais que fundam a sociedade do capital.

Capital não é uma coisa material, mas uma determinada relação social de produção, correspondente a uma determinada formação histórica da sociedade, que toma corpo em uma coisa material e lhe infunde um caráter social específico. O capital é a soma dos meios materiais de produção produzidos. [...] É o conjunto dos meios de produção monopolizados por uma determinada parte da sociedade, os produtos e as condições do exercício da força de trabalho substantivadas frente à força de trabalho viva e a que este antagonismo personifica como capital (MARX, 1975 apud IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p. 31).

---

<sup>2</sup> Aqui entendidos, conforme Iamamoto e Carvalho (2006), como matérias-primas e auxiliares e instrumentos de trabalho.

<sup>3</sup> Trataremos com ênfase este assunto no Capítulo 2 deste trabalho.

O Serviço Social, segundo Iamamoto e Carvalho (2006), tem como pano de fundo para o seu desenvolvimento a emergência de novas classes sociais – burguesia e proletariados – advindos do desenvolvimento da industrialização e da urbanização. A “questão social” é gerada em suas dimensões – objetivas e subjetivas, em níveis estruturais e de ação do sujeito – pelas relações sociais. É neste contexto que justifica a necessidade de um profissional especializado para o trato da questão social.

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006, p.77)

Nesse contexto, o Serviço Social inicia a sua atuação. A princípio, o Serviço Social se desenvolve nos marcos do conservadorismo, tendo como referência a doutrina da Igreja Católica e os princípios de São Tomás de Aquino, tendo seus trabalhos relacionados a filantropia e a caridade das classes dominantes. O Estado, por sua vez, enxerga a necessidade do trabalho dos assistentes sociais para o enfrentamento da questão social, incorporando-os as suas instituições, passando a regulamentar as relações entre a classe trabalhadora e os empresários através de leis trabalhistas e começando a gerir serviços sociais para que a questão social seja enfrentada.

O Serviço Social se institucionaliza e legitima profissionalmente como um dos recursos mobilizados pelo Estado e pelo empresariado, com o suporte da Igreja Católica, na perspectiva do enfrentamento e regulação da Questão Social, a partir dos anos 30, quando a intensidade e extensão das suas manifestações no cotidiano da vida social adquirem expressão política. (YASBECK, 2009b, p. 6)

Em vista disto, segundo Netto (2005a), a constituição da profissão é o resultado do acúmulo de um processo, no qual teve como partida a organização da filantropia e teve como ponto alto a gradual incorporação de parâmetros técnico-científicos e de instrumentos operativos a esta. Em seguida, veremos com detalhes como ocorreu este processo no Brasil até chegar ao atual momento do Serviço Social brasileiro.



## 1.2 As Escolas de Serviço Social no Brasil

O surgimento do Serviço Social no Brasil possui uma ligação com as ações que eram desenvolvidas na área social pela Igreja Católica No Brasil, essas intervenções eram organizadas por grupos e associações católicas que por meio de cursos e semanas de estudos formavam pessoas para realização de seus objetivos, no caso, o trato dos problemas sociais. As primeiras escolas de Serviço Social surgem a partir de tais grupos, dentre elas estão as Escolas de São Paulo, Rio de Janeiro, Natal e Porto Alegre, sendo a Escola de São Paulo a primeira a ser instalada no dia 15 de fevereiro de 1936. Como afirma Aguiar (1982, p.29), sobre a primeira escola fundada, “um dos motivos básicos para a fundação [...] foi a necessidade sentida de uma melhor preparação para a ação social dos quadros militantes da Ação Católica”.

Cabe ainda assinalar que, nesse momento, a "questão social" é vista a partir do pensamento social da Igreja, como questão moral, como um conjunto de problemas sob a responsabilidade individual dos sujeitos que os vivenciam embora situados dentro de relações capitalistas. Trata-se de um enfoque conservador, individualista, psicologizante e moralizador da questão, que necessita para seu enfrentamento de uma pedagogia psicossocial, que encontrará, no Serviço Social, efetivas possibilidades de desenvolvimento. (YAZBEK, 2009b, p.8)

A teoria e a prática do Serviço Social, no seu surgimento, possuía uma visão belga e francesa e eram baseadas nos preceitos católicos utilizando como base filosófica o neotomismo, “os princípios de dignidade da pessoa humana, do bem-comum, entre outros, hauridos em Santo Tomás, iluminaram a teoria e prática do assistente social, desde 1936 até 1960” (AGUIAR, 1982, p.39). Assim, para a formação do assistente social era utilizada uma doutrina moralista, que tinha como objetivo a reconstrução da sociedade baseada no cristianismo. O Assistente Social em formação deveria aprender a combater os desajustes individuais e coletivos para após a formação aplicá-los naqueles que de alguma forma não se encontravam no considerado padrão normal da sociedade. O corpo docente das Escolas de Serviço Social era formado por profissionais católicos praticantes, que deveriam ser exemplos para seus alunos. Além disso, o Serviço Social era considerado vocação e exclusivo para mulheres, aquelas que gostariam de ingressar nas Escolas

deveriam realizar primeiro um curso para somente depois de sua aprovação neste, se tornarem efetivamente alunas (AGUIAR, 1982).

Na década de 1940, o Serviço Social brasileiro começa a ter novas influências, incorporando técnicas norte-americanas no seu agir profissional. Tal influência se deu após um convite do governo dos Estados Unidos da América do Norte às Escolas de Serviço Social Latino-americanas a participarem de uma Conferência a ser realizada na cidade de Atlantic City. Diretores destas Escolas participaram da conferência que teve como resultado, entre outros, a obtenção de bolsas de estudos para que assistentes sociais da América Latina pudessem se aperfeiçoar e se especializar em Escolas de Serviço Social norte-americanas (AGUIAR, 1982). Nisto, inclui-se assistentes sociais brasileiras.

Quando os assistentes sociais foram estudar nas universidades americanas, o chamado Serviço Social de Casos era o mais desenvolvido. O Serviço Social de Caso recebeu, de início, uma influência da Sociologia, mas é a Psicologia que fundamentará esse método; há preocupação com o indivíduo, suas emoções e sua personalidade. Isso se fez possível dado o desenvolvimento econômico dos Estados Unidos, o que não era e não é o caso do Brasil. Mas, como o Serviço Social brasileiro carecia de um aparato instrumental, o Serviço Social norte americano aparece como solução. E essa influência virá até nós pelas bolsistas, que foram estudar na América do Norte. (AGUIAR, 1982, p.60)

Nos anos 1950, o Serviço Social ainda continua ligado à Igreja Católica. Eram desenvolvidas ações através dos Centros Sociais, com o objetivo de resolver problemas da comunidade com o apoio do povo. Essas ações não traziam ônus ao governo, haja vista, que a própria comunidade desdobrava-se para a resolução de seus problemas, sem utilizar de recursos financeiros governamentais. Aguiar afirma:

Até a década de 60, o Serviço Social possuía basicamente uma postura: desenvolver seu trabalho em plena consonância com os governos então no poder. Era partidário de reformas que viessem racionalizar melhor o sistema capitalista e que pudessem inserir as populações do setor atrasado ao moderno. [...] (o governo) manifesta expressamente a importância do Serviço Social junto ao processo de desenvolvimento e mobilização popular. (1982, p.90)

Até o momento a preocupação dos assistentes sociais não advinha das relações sociais ou do conflito de classes. Os problemas consistiam em coisas pontuais, como melhoria da cidade e problemas com água e luz. As ações não eram para modificar a estrutura da sociedade mas, para a adequação dos indivíduos

a ela. Apesar disto, uma parcela de assistentes sociais começavam a assumir uma posição mais progressista, contudo, sua maioria ainda seguia os preceitos do tradicionalismo e da doutrina católica.

Com o desenvolvimento econômico do Brasil, a chegada de grandes empresas multinacionais e a industrialização do país, as relações sociais entre empresas e trabalhadores começam a ser tensionadas. Os trabalhadores começam a reivindicar por bens e serviços, pressionando o Estado. Como resposta, o Estado passa a intervir e assume o papel de regulador “tanto na viabilização do processo de acumulação capitalista, como no atendimento das necessidades sociais das classes subalternas” (YAZBEK, 2009b, p.9). Assim, os assistentes sociais são incorporados ao Estado para a operacionalização de políticas sociais, ampliando o campo de atuação destes profissionais e indo além dos trabalhos de ação social regidos pela Igreja Católica.

No começo da década de 1960, iniciam-se os questionamentos de profissionais do Serviço Social à sua natureza e a validade das teorias utilizadas frente à realidade na qual a América Latina está inserida. Como afirma Aguiar (1982), um grande número de assistentes sociais brasileiros passou a indagar-se sobre estas questões, tanto aqueles que estavam ligados ao Estado, mas que desejavam mudanças, quanto aqueles que possuíam maior ligação com o povo, a chamada “geração 65”, iniciando um movimento na América Latina denominado movimento de reconceituação do Serviço Social.

### **1.3 A reconceituação do Serviço Social**

O movimento de reconceituação teve como pressuposto a superação do modelo tradicional do Serviço Social, influenciado pela Europa e Estados Unidos, e a adequação deste à realidade dos países da América Latina, países ainda subdesenvolvidos. Surge o movimento de reconceituação da profissão e os profissionais de Serviço Social começam a refletir sobre sua prática profissional, rompendo com a visão tradicional do assistencialismo, e passando a observar as demandas da população e a necessidade de se construir um projeto comprometido com estas.

É no bojo deste movimento, de questionamento à profissão, não homogêneo e em conformidade com as realidades de cada país, que a interlocução com o marxismo vai configurar para o Serviço Social latinoamericano a aproximação de outra matriz teórica: a teoria social de Marx. Embora esta apropriação se efetive em tortuoso processo. (YAZBEK, 2009a, p.07)

Este movimento, apesar de ser predominante crítico ao tradicionalismo, não foi homogêneo e nem único. Este foi moldado como uma unidade composta por várias diversidades, pois, as matrizes teóricas e societárias eram diferentes entres os protagonistas do movimento na América Latina. Os questionamentos sobre a profissão passaram a ocorrer em um contexto de grandes mudanças na ordem social, no momento de afloramentos das lutas sociais, marcadas pela expansão do capitalismo mundial (IAMAMOTO, 2004).

Cabe ressaltar que, durante o movimento de Reconceituação, várias tendências que fundamentam o exercício profissional e as posições teóricas do Serviço Social se confrontaram. Ao fim dos anos 1970, a produção teórica brasileira era iniciante. Autores latino-americanos e a recém-iniciada produção brasileira orientavam a formação dos profissionais de Serviço Social, após debates que resultaram como afirma Yazbek (2009a, p.9), “da explicitação de vertentes de análise que emergiram no bojo do Movimento de Reconceituação”. Netto (2005b) denomina as tendências da reconceituação da seguinte forma:

- A perspectiva modernizadora – adequar o Serviço Social às exigências colocadas pelo Estado após o estabelecimento da ditadura em 1964, de maneira interventiva, dinamizadora e integradora no processo de desenvolvimento. Essa vertente não questiona a ordem sociopolítica posta, apenas dota a profissão de instrumentos e referências capazes de responder às demandas apresentadas.
- A perspectiva de reatualização do conservadorismo – atualizar as tradições conservadoras do Serviço Social com matrizes intelectuais sofisticadas, novas. Referencial teórico baseado na fenomenologia. Repudia os padrões vinculados à tradição positivista e as referências do pensamento crítico-dialético, de raiz marxiana. Enfatiza a ajuda psicossocial com destaque para as dimensões da subjetividade.

- A perspectiva de intenção de ruptura que objetiva romper com o pensamento conservador. Crítica ao Serviço Social tradicional e suas bases teórico-metodológicas. Recorre à tradição marxista, opondo-se ao tradicionalismo.

Como afirma Netto (2005b), jovens assistentes sociais formados em Belo Horizonte no pós 1964 elaboraram uma crítica ao tradicionalismo e propuseram uma alternativa que rompesse com este, no plano teórico-metodológico e no plano de intervenção. As atividades deste grupo de assistentes sociais explicitaram a intenção de ruptura no Brasil. Assim, com o referencial teórico ainda precário, mas, com um posicionamento questionador sobre a prática profissional e um posicionamento de aproximação aos movimentos sociais, inicia-se a ruptura com o Serviço Social tradicional. O projeto de ruptura remete-se à tradição marxista.

É, sobretudo com Yamamoto (1982) no início dos anos 80 que a teoria social de Marx inicia sua efetiva interlocução com a profissão. Como matriz teórico-metodológica esta teoria apreende o ser social a partir das mediações. Ou seja, parte da posição de que a natureza relacional do ser social não é percebida em sua imediatez. (YAZBEK, 2009a, p.10)

O movimento de reconceitualização foi decisivo para iniciar o desenvolvimento da revisão crítica do Serviço Social, tendo como eixo a reconstrução do Serviço Social através da criação de um projeto profissional correspondente com as características da América Latina; uma prática profissional politizada e solidária às causas trabalhistas e com o comprometimento de transformar a sociedade; a articulação do ensino, pesquisa e prática profissional reestruturando a formação até então tradicional, dentre outros eixos anteriormente explanados.

### **1.3.1 O Congresso da Virada**

O denominado Congresso da Virada foi realizado em São Paulo no ano de 1979, originalmente chamado de III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais e foi promovido pelo Conselho Federal de Assistentes Sociais – CFAS (atual CFESS- Conselho Federal de Serviço Social). Este congresso ocorreu durante o período ditatorial do Brasil, período no qual lutas sociais foram silenciadas pelo militarismo instaurado. Esse congresso tinha como objetivo refletir criticamente sobre a

formação e o exercício profissional, discussão aflorada pelo movimento de reconceituação da profissão, e na criação de bases teóricas e organizações políticas.

Outro destaque na programação deste Congresso foi a organização política da categoria articulada ao movimento mais amplo dos trabalhadores. Perseguindo tais objetivos desencadeou-se uma campanha nacional de sindicalização criando-se comissões no local de trabalho e atividades culturais para mobilização da categoria; articulação das associações profissionais com o movimento estudantil; inserção nas lutas sindicais inclusive pela criação da Central Única dos Trabalhadores; encaminhamento de forma unificada das lutas da categoria por elevação dos salários, redução da jornada, contra demissões e reformulação da legislação da profissão. (SARTIM, 2009, *on-line*)

Esse congresso marcou a categoria profissional como um momento de mudanças, acentuando a visão da realidade e das contradições do capitalismo, fortalecendo a luta conjunta com as classes trabalhadoras e rompendo com o conservadorismo. Aproximou a categoria dos movimentos sociais e sensibilizou-a em relação às reivindicações das classes menos favorecidas, fomentando a luta por um Estado democrático. A construção do projeto ético-político profissional foi um dos resultados do Congresso da Virada.

## **1.4 Aparato jurídico-político da profissão**

### **1.4.1 Projeto ético-político do Serviço Social**

O rompimento do Serviço Social com o conservadorismo, com base na construção de um projeto ético-político progressista e os resultados da revisão curricular da década de 1990 trouxeram avanços para a profissão. O debate a respeito da formação profissional datado nos anos de 1980 e 1990 trouxe a necessidade de gerar um perfil profissional que tivesse embasada criticidade para lidar com as expressões da “questão social”. Conforme Iamamoto (2004, p.185), esse perfil profissional seria “comprometido com valores ético-humanistas: com os valores de liberdade, igualdade e justiça, como pressupostos e condição para a autoconstrução de sujeitos individuais e coletivos, criadores da história”.

Nesse cenário foi iniciada a construção de um Projeto ético-político – PEP que recusava as práticas conservadoras e de um novo Código de Ética Profissional

que abarcasse essas novas necessidades e pudesse direcionar a formação dos profissionais de Serviço Social. Dessa forma:

Os projetos profissionais apresentam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases das suas relações com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas (inclusive o Estado, a que cabe o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais). (NETTO, 1999, p. 04)

Como afirma Netto (1999), o projeto ético-político do Serviço Social conquistou sua hegemonia na década de 1990, contudo, isso não significa dizer que este projeto é único no corpo profissional e que é irrevogável. O projeto possui caráter histórico, processual e contraditório, podendo incorporar questões novas, enfrentar novos desafios postos, tornando-se um processo em constante desenvolvimento.

O núcleo do projeto ético-político tem como valor central a liberdade. Essa liberdade significa que os seres sociais tenham a possibilidade de fazer escolhas entre alternativas concretas. Dessa forma, a categoria compromete-se com a emancipação e autonomia do ser social. Destarte, “[...] tal projeto afirma a defesa intransigente dos direitos humanos e o repúdio do arbítrio e dos preconceitos, contemplando positivamente o pluralismo, tanto na sociedade como no exercício profissional.” (NETTO, 1999, p.16)

A dimensão política, conforme Netto (1999), se posiciona a favor da justiça social e da equidade. Possui a perspectiva de universalizar o acesso da população a bens e serviços ofertados por programas e políticas sociais, além de garantir a consolidação da cidadania através dos direitos civis, políticos e sociais. Finalmente, o projeto se coloca como radicalmente democrático:

Considerada a democratização como socialização da participação política e socialização da riqueza socialmente produzida. Do ponto de vista estritamente profissional, o projeto implica o compromisso com a competência, que só pode ter como base o aperfeiçoamento intelectual do assistente social. Daí a ênfase numa formação acadêmica qualificada, fundada em concepções teórico-metodológicas críticas e sólidas, capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade social – formação que deve abrir a via à preocupação com a (auto) formação permanente e estimular uma constante preocupação investigativa. (NETTO, 1999, p.16)

O PEP também traz o comprometimento dos assistentes sociais com os serviços prestados aos usuários, tanto na qualidade quanto na publicização destes. Entretanto, para que este projeto seja desempenhado de forma plena, é necessário que outras categorias profissionais, que compartilhem de projetos semelhantes, se engajem e se solidarizem com a luta das classes trabalhadoras e no processo de transformação da ordem vigente (NETTO, 1999).

O projeto ético-político do Serviço Social está vinculado à transformação da sociedade, a construção de uma nova ordem societária, livre de dominação, exploração de classe, etnia ou gênero. Assim, o Código de Ética tem como função materializar este projeto, além deste, outros elementos também proporcionam a materialidade do PEP como “o aparato jurídico-político e institucional da profissão que envolve um conjunto de leis e resoluções, documentos e textos políticos consagrados no seio profissional” (BRAZ, p. 6). São eles: o Código de Ética da Profissão, a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93) e as Diretrizes curriculares da ABEPSS (1996). Ressalta-se que a Lei de Regulamentação traz em seu corpo as atribuições privativas e competências profissionais a fim de nortear o exercício de todos os profissionais de Serviço Social, independente de sua área de atuação.

Segundo Yazbek (2009a), esse projeto profissional é orientado pela relação com as classes subalternas, sendo reafirmado pelo Código de Ética de 1993, pela legislação que regulamenta a profissão (Lei n. 8662/93) e pelas Diretrizes curriculares de 1996.

A ética profissional, segundo Barroco (2009, p.12), “é uma dimensão específica do Serviço Social e suas determinações são mediadas pelo conjunto de necessidades e possibilidades, de demandas e respostas”. Esta se objetiva através da ação prática profissional, orientada por normatizações de deveres e valores que compõe o Código de Ética da profissão.

O Código de Ética de 1986<sup>4</sup> foi uma expressão da nova fase do Serviço Social, da sua ruptura com o tradicionalismo, pois, negou a base filosófica tradicional que era conservadora e tinha como princípio a neutralidade e afirmou um novo perfil

---

<sup>4</sup> Antes de expressar sua nova fase, o Serviço Social possuiu, ainda vinculado ao tradicionalismo, os Códigos de Ética dos anos 1947, 1965 e 1975.



profissional, não mais subalterno, mas competente teórico, técnico e politicamente. (CFESS, 2012).

Seus indiscutíveis avanços, que o tornaram um marco na história do Serviço Social no Brasil, se concretizaram no domínio da dimensão política (recorde-se, uma vez mais, que o político extrapola amplamente o partidário), coroando o rompimento com o conservadorismo na explicitação frontal do compromisso profissional com a massa da população brasileira, a classe trabalhadora. Entretanto, outras dimensões – éticas e profissionais – não foram suficientemente aclaradas, o que obrigou, em pouco tempo, à sua revisão. (NETTO, 1999, p.14)

A revisão do texto de 1986 ocorreu em dois níveis (CFESS, 2012a). O primeiro foi reafirmar os valores fundantes – liberdade e justiça social – e articula-los a partir das premissas da democracia, pois, a democracia é tida como valor ético-central e através dela é possível assegurar os valores essenciais. “É ela, ademais, que favorece a ultrapassagem das limitações reais que a ordem burguesa impõe ao desenvolvimento pleno da cidadania, dos direitos e garantias individuais e sociais” (CFESS, 2012a, p.15). O segundo nível normatizou o exercício profissional de forma que os valores sejam retraduzidos nas diversas relações entre profissionais, instituições e usuários para que sejam preservados os direitos e deveres do profissional e para garantir a qualidade e responsabilidade dos serviços.

Destarte, originou-se o Código de Ética de 1993, vigente atualmente, que superou as dimensões não abarcadas no código anterior e integrou todo o debate da categoria dos últimos anos. Como afirma Netto (1999, p.14), “o Código de Ética Profissional de 1993 é um momento basilar do processo de construção do projeto ético-político do Serviço Social no Brasil”.

O atual Código de Ética é dividido em princípios fundamentais e em Títulos, sendo estes: Título I que trata das disposições gerais; Título II que trata dos direitos e das responsabilidades gerais do assistente social; Título III que trata das relações profissionais, sendo subdivididos em Capítulos: Capítulo 1 que trata das relações com os usuários; Capítulo 2 que trata das relações com instituições empregadoras e outras; Capítulo 3 que trata das relações com assistentes sociais e profissionais; Capítulo 4 que trata das relações com entidades da categoria e demais organizações da sociedade civil; Capítulo 5 trata do sigilo profissional; Capítulo 6 das relações do assistente social com a justiça; e, por fim, Título IV que trata da

observância, penalidades, aplicação e cumprimento do código, totalizando 36 artigos.

Ainda no ano de 1993 é regulamentada a Lei da profissão de assistente social, que define as atribuições e competências profissionais, determina as instâncias de controle e fiscalização, dentre outras.

A lei é um instrumento que pode articular princípios ético-políticos e procedimentos técnico-operativos para a ação profissional. O texto da lei expressa conhecimentos especializados que, fundamentados, respondem a uma demanda, “embora saibamos que a predefinição das atribuições privativas e competências, como uma exigência jurídica/legal, não as garante na prática, posto estarem, também, condicionadas à lógica do mercado capitalista” (CFESS, 2012b, p.30). A profissão de assistente social é regulamentada pela Lei 8.662 de 1993, sancionada na data de 07 de junho. Além da regulamentação da profissão, essa lei traz as instâncias de controle, fiscalização, sistematização e normatização da profissão.

A lei 8662/93 trouxe a compreensão das atribuições e competências profissionais dos assistentes sociais. Uma profissão que divide o espaço ocupacional com outras categorias profissionais, ao ter regulamentado seu exercício profissional pode afirmar legalmente o que é ou não pertinente à sua atuação. Além disso:

Esta compreensão possibilitou ampliar nossas capacidades interventivas, pois nos desafiou à elaboração de normativas complementares, aperfeiçoamento de instrumentos já consolidados e debates sobre a interdisciplinaridade, questões que enriqueceram nosso acúmulo teórico e técnico. Ao mesmo tempo, essa compreensão também desconstruiu, ainda que parcialmente, expectativas improcedentes em relação a essas mesmas atribuições e competências, favorecendo o enfrentamento institucional a requisições profissionais historicamente naturalizadas, mas que deixaram de fazer sentido com as mudanças no projeto profissional operadas nos últimos 35 anos (SOARES, 2014, *on-line*).

Assim, com a vigência da lei é possível verificar demandas e questionamentos colocados à profissão e a partir deles, apresentar respostas legais, por meio de Resoluções apresentadas pelo Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, para que haja a materialização do projeto ético político e do Código de Ética Profissional (CFESS, 2012b).

Os debates ocorridos no Congresso da Virada resultaram em anos mais tarde, em 1996, na consolidação das Diretrizes Curriculares da ABEPSS. Estas diretrizes determinam uma nova lógica curricular para os cursos de Serviço Social, articulando três núcleos de fundamentos que irão constituir a formação profissional. São eles: Núcleo de fundamentos teórico-metodológico da vida social; Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e Núcleo de fundamentos do trabalho profissional. Esses núcleos são desdobrados em áreas de conhecimento, para que se tornem eixos articulados de conteúdos necessários para a formação de um assistente social (ABEPSS, 1996)

Nesta nova lógica, as matérias se desdobram em diferentes componentes curriculares, que ganham forma didático-pedagógica diferenciadas como: disciplinas, seminários temáticos, oficinas/laboratórios, atividades complementares e dentre outros; além das atividades integradoras do currículo: o estágio supervisionado, que agora é formalizado em 15% da carga horária total do curso e o trabalho de conclusão de curso (ABEPSS, 1996, *on-line*)

No mais, as diretrizes curriculares articulam estes fundamentos com as dimensões históricas, teórico-metodológicas e éticas com o que de fato ocorre no exercício profissional, exemplo disto é a inserção do estudante em campo de estágio, “desafiando a efetiva articulação entre a análise teórica sobre profissão e as particulares condições sociais de sua efetivação no mercado de trabalho, nas quais se expressam as tensões entre interesses e necessidades sociais das distintas classes sociais” (CFESS, 2012b, p.44).

Portanto, é necessário que haja essa articulação entre teoria e prática, pois a compreensão da realidade social viabiliza uma atuação profissional sensata e prudente. Como afirma Guerra e Forti (2010), a realidade social possui tal complexidade que exige dos profissionais respostas não imediatas, mas, respostas que entendam os significados sociais das demandas colocadas, baseadas em fundamentos e livres do senso comum. No capítulo seguinte veremos com mais ênfase esta articulação através da inserção do assistente social em um espaço sócio-ocupacional - o Ministério Público, que desafia diariamente a atuação profissional e a efetivação do projeto ético-político.

## **CAPÍTULO 2 SERVIÇO SOCIAL E SEUS ESPAÇOS SÓCIO-OCUPACIONAS**

### **2.1 O Assistente Social e sua relação com o mercado de trabalho**

O Serviço Social, como profissão, aflora no período em que o capitalismo monopolista está se consolidando na sociedade, momento no qual o Estado se depara com a “questão social” e suas demandas econômicas, sociais e políticas, e, como resposta a tais utiliza-se de ações reguladoras e políticas sociais para frear as manifestações das massas trabalhadoras. Sposati (1998) afirma que as políticas sociais, a depender da conjuntura histórica, possuem resultados que variam de função e “particularizam-se em diferentes momentos históricos conforme o grau de prevalência dos interesses da força de trabalho em suas preposições” (p. 71). Nesse contexto, o assistente social se torna o executor das políticas sociais. Segundo Netto (1996), o Serviço Social é indivorciável da ordem monopólica, pois esta o cria e o profissionaliza. No Brasil, esse processo é reafirmado a partir da década de 1930, quando o Serviço Social se torna uma forma de enfrentar a questão social, sendo mobilizado pelo Estado e empresários e com o apoio da Igreja Católica.

A Questão Social em suas variadas expressões, em especial, quando se manifesta nas condições objetivas de vida dos segmentos mais empobrecidos da população, é, portanto, a "matéria-prima" e a justificativa da constituição do espaço do Serviço Social na divisão sociotécnica do trabalho e na construção/atribuição da identidade da profissão. (YAZBEK, 2009b, p. 6)

O Serviço Social, no Brasil, está diretamente ligado ao setor público, sendo este um dos seus maiores empregadores. Isto acontece devido ao controle posto pelo Estado à sociedade civil por meio de intervenções com caráter de regulação social. Segundo Iamamoto e Carvalho (2006, p.71) “não se pode pensar a profissão no processo de reprodução das relações sociais independente das organizações institucionais a que se vincula [...]”. A reprodução das relações sociais não é apenas a reprodução material, da força de trabalho e dos meios de produção, ela ultrapassa essas concepções. Engloba a reprodução da vida cotidiana e suas expressões, sejam na profissão, no trabalho, nas instituições, e o posicionamento do homem frente à vida social. As ações dos assistentes sociais têm finalidades mais que materiais, e segundo Iamamoto (2004, p.21), “tem efeitos na sociedade como um

profissional que incide no campo dos conhecimentos, valores, comportamentos [...]” que vão refletir na vida dos sujeitos como uma interferência real. Assim, o assistente social tem como alvo para a intervenção não somente o “superficial”, mas tudo aquilo que está acerca da situação, contudo, por este profissional estar submetido a organizações e interesses antagônicos é necessário realizar mediações frente a essa correlação de forças. O Código de Ética de 1993 ratifica isso no artigo 8º, alínea “C” como dever do assistente social “contribuir para a alteração da correlação de forças institucionais, apoiando as legítimas demandas de interesse da população usuária”.

A prática do assistente social é “necessariamente polarizada pelos interesses de classes sociais em relação, não podendo ser pensada fora dessa trama” (YAZBEK, 1999, p. 90), ela se desenvolve na dicotomia entre representar o Estado e prover bens e serviços à população. Com isso, pode-se considerar dois ângulos sob a profissão que são indissociáveis entre si e interdependentes (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006): a expressão da realidade vivida e representada na e pela consciência de seus agentes profissionais pelo discurso teórico e ideológico sobre o exercício profissional; e a atuação profissional, independente da vontade ou consciência de seus agentes, como atividade socialmente determinada por circunstâncias sociais objetivas que imprimem uma direção social ao exercício profissional. Cabe ressaltar que esses dois ângulos são contraditórios podendo haver discrepância entre o discurso e o fazer profissional.

O assistente social ao executar políticas sociais, presta serviços ao aparelho do Estado e tem sua força de trabalho mercantilizada, configurando-se como trabalhador assalariado. Este profissional adentra o mercado de trabalho como força de trabalho especializada, devido aos anos de formação universitária. Contudo, para exercer sua qualificação é preciso utilizar-se de meios de trabalho que não são de sua propriedade. Segundo Raichelis (2011), estes meios e instrumentos de trabalho são postos a disposição pelos empregadores, tais como recursos materiais, humanos, financeiros, nos diversos níveis de exercício profissional. Dessa forma, o trabalho do assistente social para ser efetivado necessita de recursos que perpassam sua força de trabalho, e vincula-se ao seu empregador. Ao ingressar nas instituições que o emprega, o assistente social, segundo Iamamoto (2009, p.13),

faz “parte de um coletivo de trabalhadores que implementa as ações institucionais/ empresariais, cujo resultado final é fruto de um trabalho combinado ou cooperativo, que assume perfis diferenciados nos vários espaços ocupacionais”. Apesar de a profissão ser regulamentada como liberal, a configuração do exercício profissional do assistente social não é executada plenamente como tal. Isso ocorre devido a estes fatores anteriormente expostos. Contudo, isso não quer dizer que o profissional não disponha de relativa autonomia e de características de profissões liberais como: intervenções a partir do seu saber profissional/técnico, regulamentações, Código de Ética que orienta suas ações, relação singular com seus usuários e demais legislações profissionais.

O saber técnico do profissional de Serviço Social o capacita para apreender criticamente a realidade e lidar com tensões e forças contraditórias no contexto dos interesses sociais, possibilitando a construção de estratégias coletivas e políticas, nas suas diferentes áreas de atuação profissional, para garantir direitos das classes subalternas e segmentos mais empobrecidos da sociedade.

Assim:

O trabalho do assistente social é, nesses termos, expressão de um movimento que articula conhecimentos e luta por espaços no mercado de trabalho; competências e atribuições privativas que têm reconhecimento legal nos seus estatutos normativos e reguladores (Lei de Regulamentação Profissional, Código de Ética, Diretrizes Curriculares da formação profissional), cujos sujeitos que a exercem, individual e coletivamente, se subordinam às normas de enquadramento institucional, mas também se organizam e se mobilizam no interior de um movimento dinâmico e dialético de trabalhadores que repensam a si mesmos e a sua intervenção no campo da ação profissional. (RAICHELIS, 2011, p. 429)

Nesses termos, o Serviço Social contribui tanto para a “manutenção da ordem” e reprodução dos interesses do capital quanto para responder as necessidades dos trabalhadores. Não podendo eliminar essa polarização, haja vista, que as classes sociais e seus interesses só existem nessa relação contraditória, onde o movimento que permite a reprodução da sociedade de classes é o mesmo que cria possibilidades de sua transformação (YASBEK, 1999). As condições concretas, anteriormente explicitadas, irão ordenar a atuação profissional do Serviço Social e apontar seus limites e condições para execução do projeto profissional no processo de reprodução das relações sociais dos seus usuários. Porém, somente

através da problematização da “questão social” e da realidade socialmente colocada como demanda ao Serviço Social é que se torna possível uma intervenção consciente e orientada.

Dessa forma, os assistentes sociais estão sempre em contato direto com as expressões da “questão social” e com os sujeitos que as experimentam. Por este motivo, possuem certa “vantagem”, pois este contato permite aos profissionais “dispor de dados e informações sobre as várias formas de manifestação das desigualdades e exclusão sociais” (IAMAMOTO, 2004, p.40) para que a partir disto, possam além de estimular e apoiar pesquisas, assessorar diferentes esferas do poder como o legislativo, judiciário e o executivo.

É importante ressaltar que o exercício profissional do Serviço Social e suas intervenções sofrem modificações de acordo com os novos contornos que vão surgindo sob a “questão social” sendo necessária a redefinição de estratégias e procedimentos frente a estas novas demandas e exigências do mercado de trabalho. Ademais, surgem novos espaços ocupacionais e competências profissionais que irão refletir na atuação profissional. Mota (2014, *on-line*) reflete sobre tal momento, dizendo que “[...] O leque dos fenômenos-objeto trabalhados e pesquisados no âmbito do Serviço Social se amplia, requerendo novas problematizações e aportes de conhecimentos que se refletem nas práticas profissionais, no ensino e nos campos de estágios curriculares”. E, como afirma Yazbeck (1999), o Serviço Social frente a essas complexas transformações societárias possui qualificações para enfrentá-las, haja vista, que a profissão alcançou sua maturidade e possui diálogo privilegiado em seus diversos espaços de atuação.

Seguindo esse contexto, uma das áreas de expansão da atuação do assistente social é o sociojurídico. Os novos espaços de trabalho como os Tribunais, Ministério Público, Defensorias Públicas, destacam-se pela emergência de demandas por articulação interinstitucional (MOTA, 2014). Por ser ainda muito recente a construção do debate sobre o sociojurídico, a produção bibliográfica ainda é relativamente “pequena”, considerando outras áreas de atuação. Como veremos a seguir, o Serviço Social no Sociojurídico não é novo. É uma área que se caracteriza por um cotidiano de trabalho contraditório, em que o Estado possui mais do que nunca ações controladoras e de regulação. Além disso, é um espaço burocratizado

e permeado por hierarquias e complexas relações de poder, onde toda e qualquer demanda pode se tornar um processo.

## **2.2 O Serviço Social no Sociojurídico**

A inserção do Serviço Social no judiciário teve seu início datado desde a origem da profissão no Brasil, sendo o Juízo de Menores do Rio de Janeiro<sup>5</sup> um dos primeiros campos de trabalho do assistente social. O Estado, como forma de manter a ordem e controle sobre os problemas que começavam a emergir naquela época, relacionados à infância, incorporou os assistentes sociais à instituição para que estes formassem estratégias para superar tais problemas. Desse momento em diante, por motivos similares, o assistente social passou a ganhar espaço no universo jurídico, consolidando e ampliando sua atuação na busca da garantia de direitos nos diversos âmbitos jurídicos de trabalho como nos tribunais, nos ministérios públicos, nas instituições de cumprimento de medidas socioeducativas, nas defensorias públicas, nas instituições de acolhimento institucional, entre outras (CFESS, 2014).

Segundo Borgianni (2013), o jurídico é o lócus de resolução de conflitos pela impositividade do Estado, é o momento em que se tem a necessidade de resolver um conflito – seja individual ou coletivo – sob os interesses do Estado. O jurídico tem se mantido como estrutura para a sustentação de seu status quo e, dessa forma, “[...] o Estado burguês dispõe de um conjunto de instituições e mecanismos coercitivos, que são mobilizados e acionados constantemente quando se faz necessária a manutenção da ordem social – marcada pelas contradições de classes” (CFESS, 2014, p.15). O assistente social traz para essa dimensão e “império das leis” sua contribuição por outras vias, como a compreensão da ontologia do ser social e a complexidade da reprodução das relações sociais. Assim, o assistente social ao se deparar com os projetos das instituições jurídicas enfrenta grandes desafios éticos e políticos, visto que, alguns desses interesses do Estado vão em direção contrária à efetivação do projeto ético político e ao cumprimento do Código de Ética do profissional de Serviço Social. No mais:

---

<sup>5</sup> Fávero, Melão e Jorge (2005) datam a inserção de assistentes sociais ainda na década de 1940 no Juizado de Menores de São Paulo, inicialmente como voluntários.



A universalidade do direito, bandeira defendida arduamente pelo projeto da modernidade, esbarra na desigualdade e nas contradições próprias da realidade concreta, marcada pela luta de classes e por inúmeras formas de discriminação, opressão, dominação e exploração. (CFESS, 2014, p.19)

As instituições jurídicas são a concretização do poder impositivo do Estado. Por meio de suas ações, muitas vezes autoritárias, estas podem interferir em âmbitos públicos e privados em “nome da lei”, da ordem e justiça, em muitas situações, abusando do seu poder e indo em direção contrária às suas reais funções. Dessa forma:

O poder de interferir e decidir sobre a vida das pessoas, de outras instituições, de populações ou até mesmo de países, a partir do uso da força física ou da lei, confere a tais instituições características extremamente violadoras de direitos – mesmo quando o discurso que as legitima é o da garantia dos direitos (CFESS, 2014, p.16).

Um marco explícito das instituições jurídicas são a hierarquização e autoritarismo das categorias profissionais. É inegável as relações de poder, privilégios e hierarquia entre os sujeitos da instituição e nas relações com a sociedade civil. Um desafio para os assistentes sociais que atuam nessas instituições, pois suas ações se materializaram nesse campo complexo e contraditório em que é necessário destoar da ordem vigente e seguir afirmando o projeto ético-político do Serviço Social.

Em relação a reflexões existentes sobre a atuação profissional do assistente social no âmbito sociojurídico, segundo lamamoto (2004, p.65), “poucos são aqueles estudos que tem como foco o sujeito profissional, [por isso] a análise do Serviço Social sob o ângulo dos processos de trabalho permite dar-lhe a atenção devida”. Apesar do longo tempo da profissão inserida no Poder Judiciário, o termo “sociojurídico” somente passou a ser utilizado recentemente. Segundo Borgianni (2004), seu surgimento deu-se através da publicação de número 67 da revista Serviço Social & Sociedade, no ano de 2001, na qual trazia em sua capa a expressão “Temas Sociojurídicos” e como conteúdo a publicação de artigos que subsidiariam o debate a respeito da inserção do profissional de Serviço Social no Poder judiciário e sistema penitenciário. A publicação desta edição da revista, que inaugurava a série de números especiais, trouxe visibilidade a essa área de atuação dos assistentes sociais, originando, a partir desse momento, iniciativas que tinham

como objetivo conhecer e refletir sobre a atuação dos profissionais nas diversas instituições jurídicas — instituições que tem como papel a defesa de direitos coletivos e individuais. Após a elaboração da Constituição Federal de 1988, novas instituições assumiram o papel na defesa de direitos, expandindo ainda mais os espaços para a atuação do assistente social. Fávero (2012) esclarece que o termo sociojurídico vem sendo utilizado como a síntese da atuação de assistentes sociais nas áreas judiciária, prisional, segurança, Ministério Público, Defensoria e nos sistemas de proteção e acolhimento. Ou seja, “organizações que desenvolvem ações, por meio das quais se aplicam, sobretudo, as medidas decorrentes de aparatos legais, civil e penal, e onde se executam determinações deles derivadas” (FÁVERO, 2012, p.123).

O Assistente Social no sociojurídico contribui com o seu saber para a construção de alternativas para efetivação de direitos. Ao longo da sua trajetória no jurídico, o Serviço Social foi sendo reconhecido não somente como interventivo na área da Justiça da infância e juventude, mas também em diversas outras áreas (FÁVERO; MELÃO; JORGE, 2005). A contradição que funda a nossa atual sociedade reflete a “questão social” por meio de suas expressões e estas são reveladas nos espaços sócio-ocupacionais dos assistentes sociais nas mais diversas formas e demandas, sendo perpassadas pelos interesses de classes e seus segmentos. (CFESS, 2014). É importante ressaltar, segundo Sposati (1998), que a prática do assistente social não resolve os problemas estruturais da sociedade, contudo, não é por essa questão que não se deve criar respostas concretas às demandas da população e articulá-las com reivindicações maiores que possam levar a um processo de mudança na estrutura da atual sociedade.

No sociojurídico, as expressões da “questão social” aparecem cada vez mais de forma acentuada. Isso ocorre devido à precarização e/ou redução de recursos (humanos e materiais) para que seja efetivada a garantia de direitos. Essa redução, em termos, reduz a possibilidade de acesso a direitos sociais. Também deve ser levado em consideração outros fatores que fazem com que essa demanda se eleve, um deles seria o excesso de normatização do cotidiano ou interpretações errôneas sob a lei. Isto é, o Estado cada vez mais controlando atividades do cotidiano que são consideradas “anormais” frente aos padrões dominantes e a partir disto, julgando e

punindo tais ações (FÁVERO, 2010). O assistente social, como profissional inserido nas instituições jurídicas, deve ter como base a apreensão da realidade social de seus usuários, para que suas ações materializem os direitos que estão descritos nas leis, utilizando-se como norteador seu projeto ético-político que, por conseguinte, é antagônico ao projeto societário instaurado, uma vez que este criminaliza e judicializa, cada vez mais, as expressões da “questão social”.

Ressalta-se que:

Cabe aos/às assistentes sociais, detentores de um poder profissional conferido pelo saber teórico-prático, questionar a axologia da lei, sua relação de classe e mais, os complexos que a determinam, que remetem o/a profissional a armadilhas singulares. O posicionamento técnico tem a potência de influir na tomada de decisão pelas figuras de autoridade, nesse contexto “nosso papel não é o de ‘decidir’, mas o de criar conhecimentos desalienantes sobre a realidade, a ser analisada para deliberar sobre a vida das pessoas” (apud BORGIANNI, 2012, p.64), com as quais estabelecemos compromissos éticos e políticos (CFESS, 2014, p.24).

A expressão das competências e atribuições privativas do assistente social possibilita a efetivação do projeto ético-político. Nas instituições jurídicas, usualmente os profissionais de Serviço Social se deparam com demandas que tendem a causar maiores danos a situação, como a fiscalização e emissão de opinião sem problematizar a realidade a partir da totalidade. O assistente social frente a essas demandas deve ser cauteloso e não ser corrompido pela pressão exercida da figura de autoridade que, geralmente, possui um papel disciplinador e moralista.

A seguir, veremos com mais profundidade um dos espaços sócio-ocupacionais do assistente social no sociojurídico: o Ministério Público. Fávero (2012, p.140) já dizia que “cabe ao Ministério Público atuar, entre outros, na criação e manutenção dos canais de informação à população sobre seus direitos e como acessá-los.” Nesse espaço cabe não somente ao assistente social informar, mas também buscar ações para afirmar e materializar direitos. É necessário também esclarecer que o Serviço Social não é a única área que lida com a realidade social e que, normalmente, em instituições jurídicas o profissional de Serviço Social trabalha conjuntamente com equipe interdisciplinar. Silva (2010, p.152) destaca, ainda, que os desafios para o exercício profissional do assistente social e a efetivação do projeto ético-político “se torna imperativo em espaços institucionais como o

Ministério Público, dada sua natureza, sua trajetória histórica na sociedade brasileira, e seu papel decisivo no processo de tensão entre a defesa e violação dos direitos das classes trabalhadoras”.

### **2.3 Ministério Público e a Inserção de Assistente Sociais**

Conforme a Constituição Federal de 1988, o Ministério Público (MP) é uma instituição permanente, indispensável à função jurisdicional, com atuação na defesa de direitos individuais e coletivos, além de ter como função a defesa à ordem jurídica, ao regime democrático e aos interesses individuais e sociais indisponíveis. Possui capítulo próprio na Constituição Federal e é independente dos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). A partir da CF de 1988, as atividades do Ministério Público foram ampliadas e outras áreas de conhecimento foram inseridas a esse contexto, tendo como finalidade o assessoramento nas mais diversas temáticas, umas destas áreas foi o Serviço Social. Dessa forma, nota-se a relação intrínseca entre o Ministério Público e as políticas públicas, haja vista que estas viabilizam a materialização de direitos que estão expressos em leis. O assistente social, como profissional atuante do sociojurídico, insere-se nesta instituição com o objetivo de desenvolver ações que possibilitem e contribuam para a viabilização, garantia e efetivação de direitos norteadas pelo projeto ético-político da profissão. O artigo 4º da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93) dispõe sobre as competências do assistente social, ratificando tais considerações. Assim,

A correlação entre o Ministério Público e as políticas públicas é enorme, já que estas viabilizam a materialização de um conjunto de direitos positivados legalmente. [...] A materialização de direitos encontra relação com as lutas empreendidas por distintos grupos sociais na esfera pública e também podem ser exigidas por meio de procedimentos extrajudiciais, desenvolvidos pelo Ministério Público (CFESS, 2014, p.55)

A inserção do assistente social nessa instituição é recente, as contratações destes profissionais somente foram iniciadas a partir do ano de 2000<sup>6</sup>, devido ao redimensionamento das atribuições do Ministério Público na Constituição Federal de 1988. Reflexões sobre a atuação nesse espaço sócio-ocupacional demonstram que

---

<sup>6</sup> Silva (2010, p.148) informa que “em meados da década de 1990, se deu a inserção de profissionais de Serviço Social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que ingressaram por meio de concurso público e/ou cessão de outros órgãos”.

as ações do profissional de Serviço Social incidem normalmente voltadas ao direito individual, direito difuso e coletivo, recursos humanos, assessoria institucional e planejamento, e organização do Serviço Social (CFESS, 2014). Os direitos podem ser colocados em dois grupos: o direito individual e o direito difuso e coletivo.

O primeiro grupo envolve o estudo social, subsidiando os promotores de justiça quanto à condução de violações de direitos nesse âmbito; o outro, atividades relativas à exigibilidade de políticas públicas, tais como: fiscalização, fomento, acompanhamento, controle e avaliação; realização de estudos e pesquisas sobre determinada realidade; articulação política relativa à promoção de diálogos, assinatura de pactos, termos e parcerias para garantir direitos/cumprimento de políticas públicas; vistorias em entidades com o fito de avaliar a qualidade do atendimento. (TEJADAS, 2013)

Ainda a respeito da Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (lei 8662/93), o artigo 5º traz as atribuições privativas do profissional podendo destacar os seguintes incisos, ao que cabe o exercício profissional no Ministério Público:

III - assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

(...)

XII – dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

Essas atribuições acima citadas competem somente ao assistente social, não podendo outro profissional executá-las, nem mesmo aqueles que em ordem de hierarquia são “superiores”. As ações deste profissional no Ministério Público subsidiam as decisões de promotores e juízes, utilizando como base a legislação profissional. Entretanto, assim como afirma Silva (2010) a chegada de assistentes sociais no Ministério Público possibilitou além de uma nova área de atuação, outras frentes de trabalho além da assessoria, tendo em vista a função do MP nos âmbitos judicial e extrajudicial.

A assessoria, no Ministério Público, possibilita maior visibilidade ao trabalho do assistente social, pois o apoio de profissionais com formação especializada auxilia na tradução de questões que se apresentam no cotidiano, facilitando a tomada de decisão e potencializando a função dessa instituição na garantia de direitos (CFESS, 2014). O conceito de assessoria definido por Matos (2010)

reafirma essa concepção e situa o papel do assistente social como aquele que propõe ações, expressando suas concepções teóricas, porém, não possui autonomia total para executá-las:

[Assessoria é] aquela ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intervenção de alteração da realidade. O assessor não é aquele que intervém, deve, sim, propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessora e estes têm autonomia em acatar ou não as proposições. (p. 31)

Tejadas (2013) constata, ainda, “que a instituição [Ministério Público] vive, nas suas relações com os demais atores da esfera pública, uma tensão fundante entre a posição de fiscal e a de parceiro, que acaba por se expressar na ambiguidade da identidade institucional.” Também cabe colocar que “as instituições são também limitadas pelas próprias circunstâncias em que se criaram [...] e esbarram em seus limites e com isto demandam uma dinâmica dos agentes por novas formas de ação” (SPOSATI, 1998, p.75). Iamamoto (apud FÁVERO et al, 2005), reflete sobre a contradição fundante entre a garantia de direitos por meio de políticas públicas e como o capital reage a estas:

Os serviços e as políticas sociais não contributivos são transformados em “problemas ou dificuldades”, causa de “gastos sociais excedentes”, que se encontrariam na raiz da crise fiscal dos Estados. A contrapartida tem sido a difusão de políticas públicas focalizadas de combate à pobreza, aliadas à ideia de que o “bem-estar social” pertence ao foro privado dos indivíduos, famílias e comunidades, conforme os ditames neoliberais. A intervenção do Estado, no atendimento às necessidades sociais, é pouco recomendada, transferida ao “mercado” e à “filantropia privada”, como alternativas aos direitos sociais, agravando a “questão social” (2005, p. 19).

As políticas públicas focalizadas reafirmam a identidade do Estado no capitalismo, que não busca a verdadeira face do “problema”, apenas alternativas com menores custos e mais favoráveis para manter a ordem e diminuir os conflitos. A atuação do profissional de Serviço Social é desafiadora nesse contexto neoliberal e de recorrentes violações de direitos, pois os direitos sociais conquistados, gradativamente, estão sendo retroagidos e invisibilizados tornando o exercício profissional do assistente social, em conformidade com o projeto ético-político da profissão, mais árduo.

### 2.3.1 O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Setor de Análise Psicossocial

Para avançarmos na reflexão sobre o trabalho do assistente social no Setor de Análise Psicossocial do Ministério Público do Distrito Federal é necessário situar este no contexto do Ministério Público.

O artigo 28 da Constituição traz a abrangência do Ministério Público, sendo que compreende o Ministério Público da União:

- a) o Ministério Público Federal;
  - b) o Ministério Público do Trabalho;
  - c) o Ministério Público Militar;
  - d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- II - os Ministérios Públicos dos Estados. (BRASIL, 1988).

Dessa forma, o Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT) pertence à estrutura do Ministério Público da União (MPU) e sua atuação é referente ao poder judiciário do Distrito Federal. O MPDFT trabalha com matéria relacionada somente ao Distrito Federal, àquelas que competem à justiça federal são encaminhadas para o MPU (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, *on-line*). A estrutura do MPDFT é composta por Procuradorias e Promotorias de Justiça. Segundo MPDFT (*on-line*) as Promotorias de Justiça são “as portas de acesso dos cidadãos ao Ministério Público para resolverem problemas em diversas áreas jurídicas, como infância e juventude, crime, educação, infância, saúde, entorpecentes, família [...]” As promotorias atuam junto aos juízes de Direito de 1ª Instância e estão presentes pelo Distrito Federal em Brasília e nas regiões administrativas<sup>7</sup>: Brazlândia, Ceilândia, Gama, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Taguatinga. Por sua vez, as Procuradorias de Justiça atuam (MPDFT, online) “na 2ª Instância e fiscalizam a aplicação da Lei nos processos de natureza cível e criminal perante o Tribunal de Justiça. Quanto às áreas de atuação, dividem-se em Procuradorias de Justiça Cíveis, Procuradorias de

---

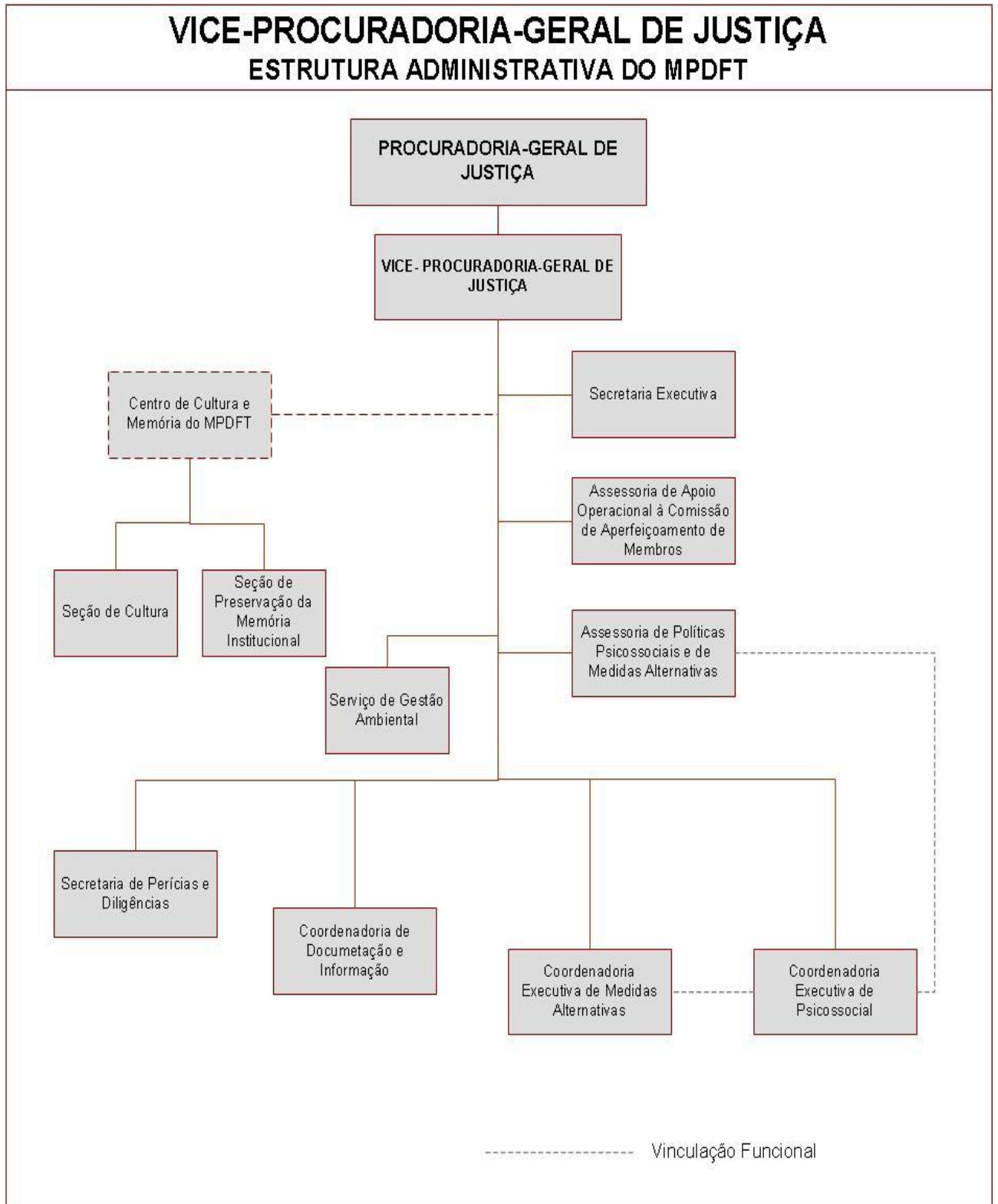
<sup>7</sup> Segundo a Constituição Federal de 1988, art. 32 ao Distrito Federal “é vedada sua divisão em Municípios”. A Lei 4545/64 traz em seu art. 9 a divisão do Distrito Federal: “O Distrito Federal será dividido em Regiões Administrativas para fins de descentralização e coordenação dos serviços de natureza local.”

Justiça Criminais, Procuradorias de Justiça Criminais Especializadas e Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão”.

O Setor de Análise Psicossocial está vinculado à Coordenadoria Executiva de Psicossocial (CEPS), que por sua vez, é uma unidade do MPDFT que tem como objetivo assessorar Promotores e Procuradores de Justiça. Segundo o Regimento Interno da Estrutura Administrativa (2013), art. 115, a Coordenadoria Executiva Psicossocial é vinculada funcionalmente à Assessoria de Políticas Psicossociais e de Medidas Alternativas.



Figura 1 – Organograma da Vice-Procuradoria Geral de Justiça do MPDFT



Fonte: MPDFT, 2016, on-line.

Antes de adentrar o Setor de Análise Psicossocial - SETPS é necessário fazer breves considerações sobre o histórico e as competências da Coordenadoria Executiva de Psicossocial e das unidades administrativas que a compõe.

A atual Coordenadoria Executiva Psicossocial - CEPS, anteriormente denominada como Secretaria Executiva Psicossocial teve sua criação no ano de 2002, pela portaria nº 52. Inicialmente, a CEPS era chamada de NUPES – Núcleo de Perícia Social que tinha como objetivo assessorar as Promotorias. Com o passar dos anos, a demanda do NUPES aumentou consideravelmente, sendo necessária a ampliação do quadro de funcionários e do campo de atuação. Em 2008, o Núcleo de Perícia Social, por meio da Portaria Normativa nº023, transformou-se em Divisão Psicossocial Cível e no ano seguinte, pela Portaria Normativa nº 049 foi transformado em Secretaria Executiva Psicossocial (CHIES et al, 2012). Através da Portaria Normativa nº 424 de 2016, a Secretaria Executiva foi renomeada passando a ser chamada de Coordenadoria Executiva de Psicossocial.

O artigo 115 do Regimento Interno de Estrutura Administrativa de 2013 traz em seus incisos as competências da Coordenadoria Executiva de Psicossocial. Brevemente analisando-os, observa-se que suas competências são direcionadas à instituição não somente pelo assessoramento aos Procuradores e Promotores de Justiça (membros do MP), no que tange aos conhecimentos técnicos nas áreas de serviço social e psicologia, mas na realização de diversas atividades. Sendo estas: capacitação da equipe técnica, a articulação de redes, a promoção de eventos pertinentes a área de atuação da equipe, dentre outras.

No ano de 2011, foi iniciado na Promotoria de Justiça de Santa Maria um projeto piloto para a descentralização da, anteriormente chamada, Secretaria Executiva Psicossocial. Essa descentralização ocorreu com a criação do Setor de Análise Psicossocial. Em 2013, com o êxito do projeto piloto, a portaria nº 252 de 2013, após considerar a necessidade de atender as Promotorias de Justiça de forma ampla e descentralizada em matéria de Serviço Social e Psicologia, reestruturou a Secretaria Executiva e definiu as atribuições do SETPS. A descentralização foi acontecendo gradativamente, porém até o presente ano ainda não foi concluída, haja vista que nem todas as regiões administrativas possuem o Setor de Análise Psicossocial e nem todos os Setores existentes estão com a equipe técnica

completa conforme o previsto em portaria. A equipe, em tese, teria o seguinte quadro de servidores:

- I- 01 (um) Analista de Saúde – Psicologia
- II- 01 (um) Analista de Saúde – Serviço Social
- III- 02 (dois) Técnicos Administrativos
- IV- 01 (um) Estagiário de Nível Médio
- V- 01 (um) Estagiário de Nível Superior – Psicologia
- VI- 01 (um) Estagiário de Nível Superior – Serviço Social (BRASIL, MPDFT, Portaria nº 252/2013, art. 14).

Os Setores de Análise Psicossocial estão presentes no Edifício Sede e também em quase todas as Regiões Administrativas: Brasília, Brasília II (Fórum Leal Fagundes), Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Taguatinga. Conforme artigo 13 da Portaria nº252/2013:

Art. 13. Ao Setor de Análise Psicossocial compete:

- I – assessorar as Procuradorias e Promotorias de Justiça em matéria de serviço social e de psicologia;
- II – realizar perícia por meio de estudo social e/ou psicológico utilizando-se de entrevistas, visitas domiciliares, visitas institucionais e análise de documentação dos feitos, com a emissão de relatórios técnicos;
- III – realizar acolhimento coletivo e/ou individual das mulheres em situação de violência doméstica, conforme solicitação dos Promotores de Justiça;
- IV – participar da rede social da Região Administrativa e caso não exista, fomentar a sua organização;
- V – elaborar relatórios técnicos para assessoramento dos Procuradores e Promotores de Justiça, a partir de perícias psicossociais fundamentados em procedimentos pré-definidos;
- VI – sugerir aos Procuradores e Promotores de Justiça o encaminhamento das partes envolvidas nos processos analisados a instituições governamentais e/ou não-governamentais, para visualizar a garantia do acesso a direitos sociais;
- VII – manter atualizado os sistemas de informações das perícias psicossociais realizadas; e
- VIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade. (MPDFT, 2013)

Observando as competências do SETPS e a atuação pretendida nesse setor, percebe-se que o assistente social ao exercer as competências atribuídas pela instituição não destoa das suas legislações e orientações profissionais. Os SETPS do MPDFT possuem demandas variadas, a depender da região administrativa na qual se situam. Isso ocorre devido à existência da independência funcional<sup>8</sup> que é

<sup>8</sup> O art. 127, inciso 1.º, da CF/88 prevê como princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

dada aos membros do MP. Segundo Lenza (2012) estes não são submetidos a qualquer poder hierárquico em seu exercício, podendo agir no processo como acharem melhor desde que suas ações estejam dentro da legalidade. Portanto, cada membro possui uma forma de trabalho e isso causa impactos nas demandas que chegam às equipes dos Setores de Análise Psicossocial.

Desta forma, não existe um rito processual ou uma normativa que regulamenta em que momento as promotorias ou procuradorias podem requerer o estudo social e/ou psicológico [...] Assim, os membros têm plena liberdade em requerer ou não a assessoria, em qualquer momento que julguem oportuno. (ALVARES, 2012, p.68)

Assim, as demandas atendidas pelo SETPS perpassam por diversas problemáticas sociais, sendo elas: violências contra crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos; mulheres vítimas de violência doméstica; acompanhamento de interdição, entre outras. O Serviço Social por possuir uma formação generalista, prepara o profissional para atuar nas expressões da “questão social”. Como a “questão social” é o objeto do Serviço Social, o assistente social dispõe de um vasto arcabouço teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, estes associados ao Código de Ética e demais legislações, que possibilitam a intervenção de forma crítica nas demandas postas pelos espaços sócio-ocupacionais no qual se inserem.

A presença dos assistentes sociais em um contexto no qual a criminalização, a judicialização e a assistencialização das expressões da “questão social” são elementos centrais do atual projeto societário, é um constante desafio e requer mobilização para que seja efetivado o projeto ético-político (SILVA, 2005). No capítulo que segue, será feita uma reflexão e análise da prática profissional e uma problematização dos desafios cotidianos de assistentes sociais lotadas nos SETPS de duas regiões administrativas do Distrito Federal.

### **CAPÍTULO 3: PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA E RESULTADOS APROXIMADOS**

A reflexão trazida por esta pesquisa é resultado de um estudo bibliográfico sobre a atuação profissional dos assistentes sociais e suas legislações, e de uma pesquisa de campo, com abordagem qualitativa. A pesquisa qualitativa, segundo Minayo (2009), “se ocupa de um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado”, ou seja, a pesquisa qualitativa não é baseada em números, mas na garantia de representação das informações coletadas, além de trabalhar “[...] com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes.” (MINAYO, 2009). Para o desenvolvimento e realização desta pesquisa foram combinadas duas técnicas importantes da abordagem qualitativa: a entrevista semi-estruturada e a observação participante.

A entrevista não é apenas um diálogo entre o pesquisador e o entrevistado. Ela busca, por meio dos fatos relatados, obter informes para cumprir os objetivos da pesquisa. Dessa forma, foram realizadas entrevistas semi estruturadas - perguntas previamente formuladas - com duas assistentes sociais do Setor de Análise Psicossocial do MPDFT, de duas distintas Promotorias de Justiça. As perguntas da entrevista foram selecionadas para abarcar os objetivos desta pesquisa, para que pudesse identificar as demandas postas, os desafios para a efetivação do projeto ético-político, as articulações realizadas, os limites e possibilidades para a atuação profissional. Concomitante a essa técnica de entrevista, foi realizada observação participante no mesmo setor acima mencionado. Entende-se que a observação participante é capaz de captar fenômenos e situações que não são explanadas por meio de perguntas, “uma vez que, (fenômenos e situações) observados diretamente na própria realidade, transmitem o que há de mais imponderável e evasivo na vida real.” (MINAYO, 2009). Assim, fez-se importante a união dessas duas técnicas da pesquisa qualitativa, como meio para alcançar os objetivos previamente determinados no projeto de pesquisa.

No primeiro contato realizado com as assistentes sociais participantes, foram apresentados os objetivos desta pesquisa e a metodologia que seria utilizada. Além disso, foi garantido o sigilo de identidade das participantes, por meio do Termo de

Consentimento Livre e Esclarecido, que foi feito em 2 (duas) vias, assinado pela participante e pela pesquisadora. As entrevistadas foram informadas sobre a possibilidade de desistência da participação na pesquisa a qualquer momento.

Após a realização das entrevistas foi feita a análise e interpretação dos dados partindo da premissa de que, segundo Minayo (2009), a análise qualitativa não é apenas uma classificação da opinião dos entrevistados, vai além, é a descoberta de códigos sociais a partir de falas, símbolos e observações. A análise dos dados articulou o material coletado com os conteúdos teóricos anteriormente vistos para fundamentação da pesquisa. Para isso, foi utilizado como aporte teórico-metodológico o materialismo histórico-dialético<sup>9</sup>, ou seja, o método de Marx para a interpretação da realidade, onde a realidade determina a consciência do ser. Como afirma Netto (2011), para Marx, o pesquisador tem um papel ativo na pesquisa, pois ele precisa apreender a essência do objeto da pesquisa, da sua estrutura e da sua dinâmica, para isso deve ser capaz de mobilizar o máximo de conhecimentos, revisá-los e criticá-los para obter o resultado.

Diante do exposto, a seguir serão explanadas as entrevistas e análises acerca das perguntas, objetivando o cumprimento da finalidade desta pesquisa. As entrevistadas foram identificadas por assistente social 1 (AS 1) e assistente social 2 (AS 2) para melhor compreensão e interpretação das falas. Ambas as assistentes sociais tiveram sua formação em Universidade Pública e atuam no Setor de Análise Psicossocial há mais de 2 anos.

---

<sup>9</sup>“Se o mundo é dialético (se movimenta e é contraditório) é preciso um Método, uma teoria de interpretação, que consiga servir de instrumento para a sua compreensão, e este instrumento lógico pode ser o método dialético tal qual pensou Marx. O método dialético que desenvolveu Marx, o método materialista histórico dialético, é método de interpretação da realidade, visão de mundo e práxis. [...] Marx deu o caráter material (os homens se organizam na sociedade para a produção e a reprodução da vida) e o caráter histórico (como eles vêm se organizando através de sua história). A partir destas preocupações, Marx desenvolve o Método. [...] O método materialista histórico-dialético caracteriza-se pelo movimento do pensamento através da materialidade histórica da vida dos homens em sociedade, isto é, trata-se de descobrir (pelo movimento do pensamento) as leis fundamentais que definem a forma organizativa dos homens durante a história da humanidade.” (PIRES, 1997)

### 3.1 Reflexão acerca da atuação profissional do Assistente Social

A sociedade atual, a qual se insere os profissionais de Serviço Social, tem como desafios postos à prática profissional realizar ações em conformidade com seus aparatos legais e jurídicos (código de ética, PEP, legislações e resoluções) e mais que isso, ações que sejam capazes de efetivar e preservar direitos. Diante disto, como afirma Iamamoto (2004), um dos maiores desafios é ser capaz de decifrar a realidade e formular propostas interventivas frente à questão social, sem que os sujeitos de direitos que a vivenciam sejam vistos como vítimas, mas sim na sua totalidade, como aqueles que além de vivenciar a questão social, lutam pela preservação da sua vida. O papel do Ministério Público, local onde foi realizada esta pesquisa, caminha nesse horizonte. Por ser um órgão que tem como missão “promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade” (MPDFT, *on-line*) e visão “consolidar-se como referência na proteção dos direitos do cidadão e na promoção da justiça, atuando com eficiência e transparência, a partir da integração com a sociedade” (MPDFT, *online*), pode-se concluir que o seu papel, em partes, se aproxima de forma similar a alguns princípios do Projeto Ético-político do Serviço Social. No Setor de Análise Psicossocial do MPDFT, é reconhecida essa perspectiva e os benefícios para a atuação profissional:

No Ministério Público, eu acho que ele é um espaço privilegiado [para a atuação profissional]. Porque a gente tem a possibilidade de atuar conforme a missão da própria instituição, que é a defesa de direitos. A gente, o nosso papel no psicossocial, especificamente ele, está muito voltado para assessoria em direitos individuais, são os processos individuais, apesar de eles terem repercussões em questões coletivas. (AS 1)

Apesar destas aproximações entre o Ministério Público e o PEP do Serviço Social e seus meios de concretização, como o Código de Ética, a autonomia do assistente social do MPDFT é relativa. As ações do profissional serão baseadas conforme o que a instituição contratante necessitar, conforme seus objetivos, pois são eles que dispõem dos meios de trabalho – recursos materiais e humanos – para que se tornem reais as políticas e projetos nos quais os profissionais atuarão. Contudo, a forma de executar o trabalho será definida pelos assistentes sociais, quais as prioridades e o como fazer o que foi solicitado pela instituição. Sobre como essa autonomia é percebida pelas assistentes sociais no SETPS, encontrou-se em

suas falas, essa mesma contraditoriedade de interesses:

Tem uma coisa que eu acho boa aqui no MP que apesar de tudo que a gente vive, nos setores a gente tem autonomia. É claro que as vezes essa autonomia é ameaçada, o Membro [promotor] quer dizer pra gente o que a gente vai fazer mas a gente tem autonomia [...] Teoricamente a gente tem liberdade para escolher quais os instrumentos técnico-operativos, quando a gente vai fazer um estudo, a gente tem liberdade de definir qual vai ser o nosso instrumento, o que que a gente vai fazer, qual instrumento vai utilizar, o que a gente vai colocar no relatório. As vezes isso é questionado [...] isso é ameaçado, essa autonomia, mas eu não posso dizer que eu não tenho. (AS 2)

Aí a gente entra nessa questão da correlação de forças, eu identifico assim, nesse trabalho individual, a gente aqui em (Promotoria X) pelo menos, o nosso parecer, o nosso conhecimento técnico é muito respeitado. [...] Então assim, em relação a isso, a gente tem toda autonomia mas a gente sabe que ao mesmo tempo se algum promotor “não, não concordo com isso”, então assim ele vai fazer o que for da cabeça dele, do entendimento dele e acaba que eu acho que a nossa autonomia fica esbarrando nessas questões. (AS 1)

As assistentes sociais entrevistadas concordam que esta autonomia no SETPS é resguardada, entretanto, ocasionalmente a sentem ameaçada. Infere-se que essa autonomia pode ser ameaçada por questões relacionadas a promotores e suas formas de trabalho. No SETPS, são os promotores que demandam os processos nos quais necessitam da atuação do assistente social para subsidiar a ação que realizarão. Por possuir independência funcional, os promotores que definem como procederão com os processos e quais as formas de atuação, não sendo submetidos a nenhum poder hierárquico desde que suas ações não infrinjam as leis e a Constituição Federal. Desta forma, não existe a padronização das ações dos Membros, cada qual trabalha da maneira que melhor lhe convém, dentro dos seus critérios. Como afirma Álvares (2012, p.68) “os membros têm plena liberdade em requerer ou não a assessoria em qualquer momento que julguem oportuno” e caso requeiram, se acatarão as sugestões feitas pela equipe do SETPS. Esse papel de assessoramento aos Promotores é competência da equipe do SETPS, e esta equipe é composta por pelo menos 1(um) assistente social ou psicólogo. A Lei de Regulamentação da Profissão também menciona essa atribuição, considerando que em assessoramento em matéria privativa do Serviço Social, esta é privativa ao profissional de Serviço Social.



Cada promotor é um órgão, já ouvi falar isso várias vezes e nessa questão [...] eles acham que não existe hierarquia entre eles, cada um pode fazer o que quiser. Isso vai fazer com que não tenha uniformidade entre os promotores. (AS 2)

Como eles (promotores) tem a questão da autonomia, acaba que cada um é um MP, é como se fosse isso [...] mas a gente tem que aprender a lidar com essas correlações de força. (AS 1)

Além disso, lamamoto (2004) retrata a atuação profissional como situada em um campo político-ideológico no qual o assistente social é requerido para exercer funções de controle e reprodução da ideologia dominante e, precisa redirecionar suas ações de forma a viabilizar direitos, tendo estas tensionadas por interesses de classe. Em relação a essa questão, sobre demandas contraditórias no SETPS, foi visto que estas surgem em ambas as Promotorias nas quais se realizou esta pesquisa, seja relacionado às solicitações feitas ou às frentes de trabalho:

Quando o MP quer que a gente vá ate a casa do curatelado, ele quer que a gente veja se o curador esta cumprindo seu papel direitinho. Tem a defesa de direitos do curatelado? Tem, mas eu acho que tem muito mais essa coisa de fiscalização, uma coisa meio policialesca mesmo. Então sim, as vezes a instituição quer sim que a gente[...] diga, sei la, que uma pessoa seja condenada por exemplo, isso vai contra tudo que a gente acredita, que a gente defende ne?! Então tem essa possibilidade de querer que o nosso relatório seja prova para incriminar alguém. [...] A gente transforma essa demanda. A gente não responde como eles querem, a gente aproveita esse espaço para responder de outra maneira e ate de uma maneira muito sutil de dizer qual é o objetivo do nosso trabalho. (AS 2)

A gente, o nosso papel no psicossocial especificamente, ele tá muito voltado para assessoria em direitos individuais [...] acaba que a gente tem que responder uma demanda pontual e individualizada, ne. Quando, na verdade, acaba que a gente responde a questão do promotor, não necessariamente a questão do sujeito que tá ali em atendimento. A gente faz os encaminhamentos, a gente vê o que é possível fazer, mas no geral tem um pouco dessa contradição, que a gente vislumbra, a longo prazo, uma possibilidade em trabalhar em outras frentes de trabalho que favoreçam com que a gente atue mais nessa questão coletiva do direito, porque qualquer situação que a gente trabalhe, criança e adolescente, de idoso, de violência contra a mulher, a gente sabe que tem um plano de fundo macro ne e que enquanto aquilo ali não for aprofundado, não tiver visibilidade aquela situação individual vai continuar acontecendo. Então assim, tem essa contradição, posso dizer assim. (AS 1)

Fávero (2010) coloca que sair desta perspectiva individualista e de “caso” para uma dimensão mais ampla é um grande desafio, que não cabe somente aos profissionais da execução de políticas sociais, mas, àqueles profissionais das mais variadas áreas.

As formas como pensamos direcionam nossas formas de agir e nos permitem conhecer, de fato, o cotidiano da vida dos sujeitos com os quais trabalhamos. Isto exige, pois, uma postura investigativa no dia-a-dia da nossa prática, de maneira a desenvolvermos a devida argumentação e fundamentação na escolha de estratégias e instrumentos para contribuirmos com a identificação e o enfrentamento das expressões da questão social nesse cotidiano (GUERRA, 1995 apud FÁVERO, 2010, p.135).

Sabe-se que o Serviço Social, historicamente, atua nas refrações da questão social. Em uma instituição pública, no caso o Ministério Público, que apesar de ter seus princípios voltados para a garantia de direitos, ainda assim, insere-se na ordem social contemporânea na qual o Estado assume uma perspectiva reguladora e de controle social. O assistente social inserido nesta instituição recebe demandas “sem lapidação teórica e ético-política” (CFESS, 2012, p.30), cabendo a ele destrinchar tais e extrapolar o que foi requisitado pela instituição. Sair do senso comum e articular princípios ético-políticos para realmente garantir direitos aos usuários. Assim:

Esforços têm sido empreendidos no sentido de desmistificar e ultrapassar uma visão disciplinadora e controladora quanto ao valor de uso da força de trabalho deste profissional. Hoje questionam-se aquelas requisições tradicionais que o tornam um agente útil no disciplinamento dos cidadãos, exercendo tutela ou paternalismo para que as pessoas se enquadrem e se integrem no circuito constituído. (IAMAMOTO, 2004, p.71)

A construção do Projeto Ético-Político, a elaboração do atual Código de Ética de 1993 e a revisão curricular de 1996 trouxe essa nova direção social ao Serviço Social. O Código de Ética norteia as ações profissionais e as diretrizes curriculares articulam os conhecimentos necessários para a formação do assistente social. Pois, espera-se que o profissional no exercício de suas atribuições e competências, tenha uma bagagem teórico-metodológica que lhe possibilite interpretar criticamente o meio onde está inserido, para que seja capaz de formular propostas e estratégias de trabalho viáveis junto às instituições empregadoras e aos usuários (IAMAMOTO, 2004).

A compreensão dos fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social que informa a revisão curricular parte da premissa que decifrar a profissão exige aprendê-la sob um duplo ângulo. [...] Analisar como o Serviço Social se formou e se desenvolveu no marco das forças societárias, como uma especialização do trabalho. Mas pensar a profissão é também pensá-la como fruto dos sujeitos que a constroem e a vivenciam. [...] Analisar a profissão supõe abordar, simultaneamente, os modos de atuar e de pensar que foram por seus agentes incorporados, atribuindo visibilidade às bases teóricas assumidas pelo Serviço Social na leitura da

sociedade e na construção de respostas à questão social (IAMAMOTO, 2004, p.58).

Os processos de trabalho do assistente social têm como objeto as expressões da questão social. Compreender isto é entender que na sua prática profissional, as violações de direitos estarão ali colocadas e que normalmente foram provocadas pela conjuntura e estrutura da sociedade, cabendo então ao profissional analisar criticamente as dimensões que constituem tal processo. Ou seja, o profissional deverá pesquisar sobre a refração da questão social, os instrumentos a serem utilizados para a ação profissional, os recursos materiais, “e em especial os recursos intelectuais, o conhecimento da realidade social, seus movimentos, correlações de forças e possibilidades, com vistas a uma clareza sobre a finalidade do trabalho.” (FÁVERO, 2012, p.135)

As formas como pensamos direcionam nossas formas de agir e nos permitem conhecer, de fato, o cotidiano da vida dos sujeitos com os quais trabalhamos. Isto exige, pois, uma postura investigativa no dia-a-dia da nossa prática, de maneira a desenvolvermos a devida argumentação e fundamentação na escolha de estratégias e instrumentos para contribuirmos com a identificação e o enfrentamento das expressões da questão social nesse cotidiano ( GUERRA, 1995 apud FÁVERO, 2010, p.135).

Os instrumentais do Serviço Social, que são constituídos de instrumentos e técnicas, possibilitam a efetivação da prática profissional. Álvares (2012, p.79) afirma que “os instrumentos e técnicas que se fazem presentes na dimensão técnico-operativa do Serviço Social, constituem-se meios de transformar-se a prática em realidade, a possibilidade em efetividade, potencializando as ações dos profissionais.” A definição de instrumentos, feita por Santos e Noronha, diz que “eles consistem no conjunto de recursos ou meios que permitam a operacionalização da ação profissional” (2010, p.48). Este será sempre orientado por uma teoria e terá uma finalidade. Sua escolha não é neutra, haja vista que, ao escolher os instrumentos de intervenção o assistente social deve levar em consideração as condições objetivas do trabalho, as finalidades do que o cercam (ação, profissão e instituição), e deverão ter o compromisso ético-político para a transformação social. A técnica é a habilidade que o profissional tem em usar os instrumentos. A escolha e a forma como os profissionais utilizam ambos, expressa como é entendido por eles as dimensões teórico-políticas (SANTOS; NORONHA, 2010).

Então, os nossos processos de trabalho, a gente recebe os processos, a gente faz a análise desses documentos, a gente entra em contato com as pessoas interessadas, a gente agenda as entrevistas, em situações outras a gente identifica a importância de fazer a visita domiciliar. Então assim, os procedimentos conforme aquele estudo específico, a gente identifica o que é importante fazer primeiro, mas tudo assim, tem um porque de ser. Toda a sequência do procedimento tem uma razão de ser, no final a gente emite os relatórios com essas informações para o promotor de justiça ter o conhecimento (AS 1)

Tá cada vez mais escrito que a gente define os instrumentos, que a gente trabalha também com política pública, então algumas coisas estão começando a ficar escritas, a equipe está caminhando, a gente não tinha isso materializado antes, era muito faz perícia, faz estudo, a gente tá caminhando para um momento que a gente discute, que a gente constrói isso. (AS 2)

Assim, o trabalho do assistente social é uma complexa articulação de conhecimentos e de luta pela busca da efetivação do seu projeto ético-político. As atribuições e competências profissionais que norteiam o exercício profissional, que estão descritas na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93) nos artigos 4º e 5º, baseiam a materialização do PEP. No SETPS, as profissionais, além de se basear em tais instrumentos normativos, acreditam que é possível a efetivação do projeto ético-político no exercício profissional, na realidade em que se inserem.

Acho que não tem nada assim que a gente foge [das atribuições e competências profissionais]. Inclusive, principalmente em uma instituição que tem esse viés assim, legal muito voltado pra leis, uma instituição majoritariamente jurídica, então assim, a gente tá sempre orientado ne, orientando nossa prática profissional na instituição. Eu acho que é possível [efetivar o PEP] e a gente faz um esforço para que isso aconteça. Tanto que por mais que a gente tenha essa demanda institucional do promotor, de uma resposta a aquela situação, a gente tenta por uma outra via fazer os encaminhamentos que a gente acha necessário, fazer a sensibilização que é possível fazer durante os atendimentos, por que acaba que os atendimentos apesar dele ter essa finalidade de atender uma demanda da promotoria [...] ele tem também um fim em si mesmo, de sensibilização, de orientação e a gente assim se esforça para fazer isso no meio dessa dinâmica toda, nesse trabalho. (AS 1)

Eu acho que é [possível efetivar o PEP]. Todas as vezes que a gente está com usuário temos autonomia e liberdade pra efetivar o PEP, para seguir o código de ética. [...] Tem uma parte do nosso trabalho que a gente tem e tem uma outra parte que é a relação com os promotores, a relação com a instituição que as vezes é ameaçado de alguma forma. [...] Enfim nesse momento aqui, a gente está começando a tentar caminhar pra um momento em que 'olha a gente faz outras coisas, a gente quer trabalhar com projeto, a gente quer trabalhar com fomento de políticas públicas. (AS 2)

Segundo Iamamoto (2004), transformar o espaço de trabalho do assistente social, em um espaço mais receptivo e de fato aberto para todos, no qual os

usuários possam se apropriar da coisa pública, é um dos desafios para a atuação. Uma maneira de romper com esta barreira, além de, apreender a questão social, é compreender como os sujeitos a vivem, é ter uma perspectiva para além do que está visível. O usuário, geralmente, sente-se acuado frente ao profissional, pois, não compreende quais os motivos e consequências dos atendimentos e ações realizadas. O Código de Ética traz em seu artigo 5º os deveres do assistente social nas suas relações com usuários. O intuito dessa aproximação e esclarecimento, colocados neste artigo, é que o assistente social deixe de ser um “estranho” naquele meio e possa possibilitar a criação de vínculos na relação usuário x profissional para o melhor desenvolvimento do trabalho.

Na nossa relação com os nossos usuários têm autonomia, então tem uma série de coisas do nosso Código de Ética. Uma questão de você se identificar e dizer para usuário o seu objetivo, tudo isso no nosso trabalho, ninguém vai impedir a gente de fazer. Quando a gente chega a uma visita, chega numa entrevista, esse dizer pra ele qual é o nosso objetivo, o que a gente faz, eu faço um esforço pra fazer isso todas as vezes, [as vezes, eu me esqueço]: olha meu nome é AS 2, a gente ta aqui por esse e por esse motivo, a gente tem liberdade para fazer isso. Esclarecer os usuários sobre os objetivos e amplitudes de sua atuação, contribuir para a criação que venham desburocratizar a relação com os usuários, agilizar e melhorar os serviços prestados, isso a gente faz na medida do nosso possível, fornecer informações referentes ao trabalho do Serviço Social e suas conclusões. Isso aqui, as vezes, a gente vai ter algum impedimento de fazer isso porque a gente não tem autorização, digamos assim, se o processo é da promotoria x mas assim, eu acho que dentro de algum espaço a gente consegue sim dar uma resposta pra essa população. (AS 2)

Nas falas, acima, elucida-se como as assistentes sociais incorporam suas atribuições e competências profissionais na prática profissional. Além de mostrar a tentativa de esclarecimento à instituição de outras frentes de trabalho do assistente social, como projetos e o fomento de políticas públicas. Entretanto, o Setor de Análise Psicossocial do MPDFT não é um espaço sócio-ocupacional exclusivo do Serviço Social. Este setor, geralmente, é composto por equipe multidisciplinar formada por profissionais do Serviço Social e da Psicologia. As competências do SETPS, não especificam os limites de cada área profissional para a atuação e elaboração de documentos. Essa dificuldade é sentida pela assistente social 2:

O problema aqui é que, às vezes, nossas atribuições se misturam, e ai a gente entra naquela discussão do psicossocial, e que é uma discussão que vai acontecer. Amanhã ou depois teremos reunião de assistentes sociais e de psicólogos, então a gente vai começar a tentar, não sei se delimitar, mas talvez de alguma forma. Porque hoje é misturado, o que eu faço não difere

muito do que o XXX faz. Isso é um fenômeno da SEPS toda, isso tem a ver com a nossa história. A história da SEPS e a maneira como a SEPS foi construída, tinha lá um setor composto por muitas assistentes sociais e um psicólogo, no momento em que pensou em fazer os setores psicossociais ' ah vai uma dupla, um assistente social e um psicólogo' mas assim naquela época, pela maneira como foi feita não se pensou porque o assistente social e o psicólogo, qual é a atribuição de cada um. A gente é muito jovem, então agora que a gente vai começar a pensar onde a gente se encontra, o que diferencia a gente. Tem uma coisa de olhar que é diferente sim, com certeza [...] mas assim, o psicólogo que trabalha tanto no MP quanto os que trabalham nos CREAS, eles começam a de certa forma assumir, a ampliar a visão. Aquilo que a gente chama de totalidade, sair do particular para o universal e voltar. Eles têm outra linguagem para isso, mas eles fazem [...] eles tem que ampliar o olhar, mas eles têm capacidade de focar no individual. Então assim, tem coisas que diferenciam sim, mas assim eu não sei, eu acho que a gente não tem uma coisa assim na SETPS 'isso aqui é privativo do AS', não Inclusive, o trabalho com políticas públicas o psicólogo entra também e ele pode entrar também, acrescenta a psicologia. Eu faço o que é privativo da minha profissão, mas eu tenho um colega que faz coisas semelhantes, a gente não consegue ainda delimitar. (AS 2)

Considerando tal questão, o CFESS, em sua resolução de nº 557/2009 dispôs sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais. O conteúdo dessa resolução traz como o profissional deverá desempenhar seu trabalho nestas equipes e o que se deve ou não realizar. As assistentes sociais entrevistadas demonstraram conhecer a resolução, contudo, houve divergência no que tange a elaboração de relatórios e pareceres conjuntos.

Na verdade eu nunca fiz relatório conjunto. Eu sempre faço individual. Tem muita equipe que faz, eu sei disso, mas eu particularmente não. (AS 2)

A gente faz individual até pela demanda, é uma demanda muito grande, infelizmente não consegue ter esse trabalho mais interdisciplinar. Aqui pelo menos a gente não consegue. Não tem essa possibilidade, por enquanto. A gente acha muito interessante porque já que a gente tem um setor psicossocial, seria muito interessante agregar os dois conhecimentos, mas, pela demanda que a gente tem hoje em dia, a gente não executa esse tipo de trabalho. Algumas situações a gente já chegou a fazer estudo conjunto, mas foram raras aí a gaveta começou a encher e não deu, a gente desistiu. A gente fazia o parecer conjunto, a gente sentava, conversava sobre o que era importante constar e aí cada um incluía suas informações porque na verdade até pela nossa estrutura, que não é de parecer, nossa estrutura é de análises e conclusões, aí fica conjunto. Não chega a ser um parecer. (AS 1)

A resolução explana que o assistente social deverá destacar a sua área de conhecimento e emitir opinião técnica somente a respeito da sua área. A discussão poderá ser multiprofissional, contudo, deverá ser respeitada a conclusão e colocada de forma separada, respeitando as atribuições privativas do profissional. A assistente

social 1 faz a ressalva de que, no SETPS, a opinião é emitida através do campo análise e conclusões no relatório técnico<sup>10</sup>. Além disso, considera que devido à demanda de trabalho não é possível fazer, de forma recorrente, essa troca de conhecimentos profissionais.

A demanda excessiva, as condições de trabalho, dupla jornada e polivalência são limites postos ao exercício profissional. Como diz Iamamoto (2004, p.160), “o crescimento na pressão da demanda, cada vez maior, por parte da população usuária [...] se choca com a falta de verbas das instituições prestadoras de serviços sociais públicos.” Essa realidade é vista no SETPS, onde algumas equipes não possuem a quantidade de servidores necessários para a realização das atividades e acabam sendo sobrecarregados ou exercendo funções que não lhe cabem. As atividades então vão sendo realizadas por ordem de prioridades, podendo acarretar em prejuízos aos usuários.

Volume de trabalho, a gente tá sempre tentando discutir isso com a promotoria sobre a demanda, que é uma grande demanda. No MP uma questão é que a gente trabalha com diversas questões diferentes e um volume grande de trabalho, aqui nem tanto, mas a gente tem outros locais que tem um volume grande de trabalho. E acaba que os processos vão se perdendo no tempo e quando a gente vai atender aquela situação nem é mais a mesma, e você acaba prejudicando o usuário do serviço, atendendo com uma demora tão grande. Mas é consequência mesmo dessa sobre carga. Em relação a polivalência, tem muito isso, acaba que a gente fica responsável por várias coisas, a gente se responsabiliza por fazer esse atendimento individual, por fazer o fomento da rede, participar de reuniões, então assim, acaba que a gente fica com muitas atribuições. Em alguns locais que não tem técnico, são os analistas que fazem esse trabalho técnico e também do setor, acaba tendo uma sobrecarga de trabalho. (AS 1)

A gente está até em um momento tranquilo, mas, chegaram [processos] de avaliação de curatela e eu não to conseguindo fazer, sentar e fazer o projeto de atendimento ao [ceam], não to conseguindo porque o processo ele tem prazo, o de família é tranquilo e tudo. Mas assim, não terminei aquela primeira leva e chegou mais uma nova leva. Eu tenho que priorizar eles, então assim, mesmo a gente estando em um momento mais tranquilo eu ainda fico nessa agonia de dividir o dia em várias, eu tenho que preencher minha estatística, tenho que fazer relatório, tenho que programar as minhas visitas, e aí esses projetos vão ficando para trás, é muito difícil. Escrever esse projeto, pensar nesse projeto com calma tendo essas outras coisas, ele vai ficando por último mesmo. (AS 2)

---

<sup>10</sup> Álvares (2012, p.115) explica que o documento utilizado para expressar as análises, interpretações e resultados do estudo social, no SETPS, é denominado relatório técnico.

Entretanto, apesar destas questões postas acima, as assistentes sociais entrevistadas relataram conseguir cumprir com suas jornadas de trabalho, não sendo recorrente a ultrapassagem destas. Em relação a metas de trabalho, relataram não existir, contudo, os processos nos quais são solicitados a atuação possuem prazo de devolução mas, ambas, alegaram que este prazo pode ser renegociado com a instituição, a depender do volume de trabalho existente no Setor.

As condições de trabalho do assistente social é um direito garantido pelo Código de Ética profissional. A resolução do CFESS nº 493/2006 dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional. Nela é resguardada a existência de espaço físico que garanta a qualidade e o sigilo do atendimento aos usuários, além do espaço para a guarda de material técnico. No SETPS, esta normativa é cumprida. Geralmente, estes possuem sala de atendimento reservada e separada da sala dos profissionais, além de espaços que possibilitam a garantia do sigilo dos processos e documentos.

Aqui eu acho que a gente tem uma condição boa de estrutura física, é claro que, por exemplo, a sala de entrevista tem sempre alguma coisa a ser melhorada, a questão de acústica, que costuma ser um problema pela própria estrutura do prédio, que a gente tem essa questão do sigilo profissional e isso acaba, é uma questão importante. (AS 1)

O Código de Ética também traz como direito do assistente social o aprimoramento de forma contínua. Sobre a existência de alguma política de formação continuada no MPDFT, as assistentes sociais mencionaram as existentes:

Aqui existem algumas capacitações, alguns adicionais de capacitação pra quem tem mestrado, doutorado, especialização e que é uma forma de incentivo. O nosso setor, particularmente nossa chefia, sempre que a gente demanda algum tipo de [...] curso, alguma coisa voltada para alguma temática específica, por exemplo, de interdição a gente faz essas solicitações e a nossa chefia da CEPS providencia normalmente cursos e a gente participa. Tem esse processo de capacitação na medida do possível a gente tem esse tipo de curso. (AS 1)

De certa forma existe, tem uma portaria que fala sobre essa questão da formação, treinamento externo, interno, existe. Eu não vejo impedimento pra gente, a gente tem conseguido se capacitar, eu não estou vendo a instituição fechando as portas não. Agora que a gente está nesse momento de crise, a gente não vai conseguir nada que demande recurso financeiro da instituição. Mas assim, se a gente conseguir trazer uma pessoa e eu não vejo a instituição fechando as portas pra isso não. A gente tem conseguido se capacitar. Você ganha um percentual para curso, x horas d curso 1%,



pós-graduação/mestrado/doutorado, tem a licença capacitação, tem uma política institucional sim e não tem um, eu não vejo a instituição barrando ou desencorajando, não vejo não. Não é assim um mar de rosas, mas tem. (AS 2)

Com relação à inserção em movimentos sociais, as assistentes sociais demonstram compreender a importância desta inserção para a efetivação do projeto ético-político. No momento, não estão participando ativamente de nenhum movimento social, contudo, tendem a, em longo prazo, se inserirem.

A consolidação do projeto ético-político do assistente social, não será feita de forma pacífica, pois, este consiste em ir contra a ordem societária estabelecida. Observou-se que no Setor de Análise Psicossocial do MPDFT, nas promotorias pesquisadas, os assistentes sociais buscam maneiras para a efetivação do PEP, apesar das barreiras encontradas, e, além disso, buscam de forma crítica refletir sobre o objeto da sua atuação, no caso a questão social e suas diversas manifestações, que incidem na vida cotidiana dos indivíduos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como finalidade refletir sobre a inserção do assistente social no sociojurídico, com ênfase no Ministério Público do Distrito Federal e territórios, seu exercício profissional neste espaço sócio-ocupacional e a possibilidade de materialização do projeto ético-político profissional através dos pilares que o formam: Código de Ética, Lei de Regulamentação da Profissão, Diretrizes Curriculares e Resoluções do CFESS. Considerando os limites para a realização deste TCC, a pesquisa a qual se apresentou teve como base para sua realização o uso de referências bibliográficas relativas ao tema e a união de duas técnicas de pesquisa qualitativa, entrevista e observação participante.

Os assistentes sociais têm como objeto de intervenção as diversas expressões da questão social. O contato direto com tais expressões, permite ao profissional dispor de informações “privilegiadas”, de um conhecimento amplo da realidade dos indivíduos para que, com tais dados possa intervir na totalidade, de forma crítica e desprendida do senso comum. As ações do assistente social refletem na vida dos usuários de forma a interferir na sua realidade, nos seus comportamentos e valores. No Ministério Público, instituição jurídica, é perceptível esta interferência, e as ações deste profissional no MP, através de documentos gerados, subsidiam as decisões de promotores e juizes. O exercício profissional pauta-se na relação antagônica em atender aos interesses do capital e ao mesmo tempo lutar pela conquista e ampliação dos direitos dos cidadãos. Cabe ao profissional articular seus conhecimentos para que desenvolva ações que visem atingir esta finalidade de garantia de direitos.

A atuação profissional do assistente social na ordem societária vigente, é permeada por desafios e limitações. O quantitativo de profissionais não é suficiente frente a demanda posta. Além disso, devido a esse baixo quantitativo, a precarização do trabalho é latente, com condições mínimas para a realização das ações. Outra dificuldade para a efetivação das ações está relacionada à autonomia do trabalho e a hierarquização das categorias profissionais no sociojurídico. É necessário que se tenha “o alcance do reconhecimento institucional e a delimitação de atribuições, convergindo para a visibilidade da categoria como área profissional

capaz de contribuir na missão do Ministério Público, na defesa e na garantia dos direitos humanos” (CFESS, 2014, pg.59). Os desafios não se esgotam nestes elucidados acima. Contudo, o Serviço Social vem conquistando cada vez mais espaços nessas instituições.

A materialização de um projeto ético-político profissional que é antagônico a esta ordem, não será realizada sem embates. Este embate elucidou-se nos resultados obtidos nas entrevistas realizadas com assistentes sociais do Setor de Análise Psicossocial. Apesar de haver questões ainda relacionadas a hierarquia, poder e correlação de forças, o exercício profissional do assistente social no SETPS demonstrou conseguir ainda, que em partes, efetivar o PEP. As ações dos profissionais alocados neste setor não destoam das legislações do Serviço Social e das orientações profissionais. Isto foi possível verificar nas falas das participantes da pesquisa. Ainda que o espaço no qual estão postos seja de conflito de interesses no qual o Estado visa manter o controle e a “normalidade” da sociedade, o assistente social é dotado de saber teórico-metodológico, ético-político e técnico-operacional, ou seja, um saber que o capacita para apreender criticamente a realidade e construir estratégias para que seja garantida a efetivação dos direitos dos cidadãos.

Por fim, esta pesquisa almeja, com seus limites, abrir caminhos para novos estudos relacionados ao tema. Por ser a inserção de assistentes sociais no Ministério Público algo recente, principalmente no SETPS do MPDFT, ainda há muito que se refletir sobre o exercício profissional, o que será possível de forma mais ampla quando a profissão estiver totalmente enraizada neste setor, com suas atribuições destacadas e tendo reconhecimento e visibilidade institucional.

## REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Diretrizes Curriculares.** Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/diretrizes-curriculares-da-abepss-10>> Acessado em outubro de 2016.

AGUIAR, Antônio Geraldo de. **Serviço Social e Filosofia: das origens à Araxá.** São Paulo: Cortez, 1982.

ÁLVARES, Luciana de Castro. **O estudo social: um processo capaz de viabilizar direitos?** 2012. 163 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2012.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: CFESS/ABEPSS (Orgs.). **Direitos sociais e competências profissionais**, Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BORGIANNI, Elizabete. Ética e direitos humanos na sociedade e no Serviço Social. In: CRESS/7ª Região (Org.). **Em foco: O Serviço Social e o sistema sociojurídico.** Rio de Janeiro: CRESS/7ª Região; PPGSS/UERJ, n. 2, 2004.

\_\_\_\_\_. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2013, n.115, p. 407-442. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282013000300002>>. Acessado em: Novembro de 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília : Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social. **Lei n.8.662.** Brasília, 1993.

BRAZ, Marcelo. **Notas sobre o Projeto ético-político do Serviço Social.** Disponível em: <<http://www.funorte.com.br/files/servico-social/29.pdf>> Acessado em: Novembro de 2015.

CFESS. **Legislação e Resoluções sobre o trabalho do/a assistente social /** Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. – Brasília: CFESS, 2011.

\_\_\_\_\_. **Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/93 de Regulamentação da profissão.** 10. ed. Brasília: CFESS, 2012a.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Atribuições privativas do/a assistente social em questão.** Brasília: CFESS, 2012b.

\_\_\_\_\_. **A atuação de assistentes sociais no Sociojurídico: subsídios para reflexão.** 2014. Disponível em:

<[http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidiarios\\_sociojuridico2014.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidiarios_sociojuridico2014.pdf)>  
Acessado em: Outubro de 2015.

CHIES, Adriana et al. O trabalho da Secretaria Executiva Psicossocial do MPDFT e a consolidação dos direitos humanos. In: BRITO, Valéria. (Org.). **Conexões: teoria e prática do trabalho em redes na Secretaria Psicossocial Judiciária do TJDF**. 1ed. Brasília: Lumen Juris, 2012. p. 249-259.

FÁVERO, Eunice Terezinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. Serviço Social e o Campo Sociojurídico - Reflexões sobre o Rebatimento da Questão Social no Trabalho Cotidiano. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (Org.). **Serviço Social: Temas, Textos e Contextos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 135-146.

\_\_\_\_\_. Serviço Social no Sociojurídico: Possibilidades e desafios na consolidação do projeto ético-político profissional. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **II Seminário Nacional: o Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos**. Brasília: CFESS, 2012.

FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda. “Na prática a teoria é outra?”. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (Org.). **Serviço Social: Temas, Textos e Contextos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 03-22.

IAMAMOTO, Marilda. Serviço Social na Cena Contemporânea. In: CFESS/ABEPSS (Orgs.). **Direitos sociais e competências profissionais**, Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009a.

\_\_\_\_\_. Espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: CFESS/ABEPSS (Orgs.). **Direitos sociais e competências profissionais**, Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009b.

\_\_\_\_\_; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: FÁVERO, Eunice Terezinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos**. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 7. ed. São Paulo, Cortez, 2004.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 16. ed. São Paulo : Saraiva, 2012.

MATOS, Maurílio Castro de. Assessoria e consultoria: reflexões para o Serviço Social. In: \_\_\_\_\_; BRAVO, Maria Ines Souza. (Orgs.). **Assessoria, consultoria & Serviço Social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p. 29-57.

MOTA, Ana Elisabete. **Espaços ocupacionais e dimensões políticas da prática do assistente social**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 120, p. 694-705, out./dez. 2014. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n120/06.pdf>> Acessado em: Junho de 2016.

MPDFT. **Regimento Interno Estrutura Administrativa**. 2013.

\_\_\_\_\_. **Conheça o MPDFT**. Disponível em: < <http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/conhecampdft-menu>>. Acessado em abril de 2016.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético-político contemporâneo**. (1999). Disponível em: < <http://welbergontran.com.br/cliente/uploads/4c5aafa072bcd8f7ef14160d299f3dde29a66d6e.pdf> > Acessado em: Novembro de 2015.

\_\_\_\_\_. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1ªed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

\_\_\_\_\_. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005a.

\_\_\_\_\_. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós 64. 8. ed. São Paulo: Cortez 2005b.

PIRES, Marília Freitas de Campos. O materialismo histórico-dialético e a Educação. **Interface**. Botucatu, vol.1, n.1, p.83-94, 1997. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-32831997000200006>> Acessado em: Novembro de 2016.

RAICHELIS, Raquel. **O assistente social como trabalhador assalariado**: desafios frente às violações de seus direitos. 2011.

SANTOS, Cláudia Mônica dos; NORONHA, Karine. O Estado da Arte sobre os Instrumentais e Técnicas na Intervenção Profissional. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (Org.). **Serviço Social**: Temas, Textos e Contextos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 47-64.

SARTIM, Maria Madalena do Nascimento. **O Congresso da Virada**. Espírito Santo, 2009. Disponível em:<[http://www.cress-es.org.br/cress/index.php?module=m\\_noticias&pag=inf\\_detalhes\\_conselho&id\\_noticia=568](http://www.cress-es.org.br/cress/index.php?module=m_noticias&pag=inf_detalhes_conselho&id_noticia=568)> Acessado em outubro de 2016.

SILVA, Márcia Nogueira da. Assessoria em Serviço Social: Breves notas sobre o trabalho profissional na área de infância e juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (Org.). **Serviço Social**: Temas, Textos e Contextos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 147-161.

SOARES, J. **Lei de Regulamentação da Profissão completa 21 anos**. [16 de junho de 2014] Entrevista concedida ao CFESS. Disponível em: <<http://www.cressse.org.br/lei-de-regulamentacao-da-profissao-completa-21-anos/>> Acessado em outubro de 2016.

SPOSATI, Adailza Oliveira. Assistência x Assistencialismo: a busca da superação da questão. **Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

TEJADAS, Sílvia da Silva. Serviço Social e Ministério Público: aproximações mediadas pela defesa e garantia de direitos humanos. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2013, n.115, pp.462-486. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282013000300004>>. Acessado em abril de 2016.

YAZBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In: CFESS/ABEPSS (Orgs.). **Direitos sociais e competências profissionais**, Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.a

\_\_\_\_\_. O significado sócio-histórico da profissão. In: CFESS/ABEPSS (Orgs.). **Direitos sociais e competências profissionais**, Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009b.

\_\_\_\_\_. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. In: CEAD; UNB (Org.). **Capacitação em serviço social e política social**, Brasília, v., p. 87-99. 1999.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A

#### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidada a participar da pesquisa “*O Serviço Social no Ministério Público: uma reflexão sobre o trabalho profissional no Setor de Análise Psicossocial*”, de responsabilidade de Elaine André de Sousa Ferreira, aluna de graduação da Universidade de Brasília. O objetivo desta pesquisa é analisar, a partir da legislação profissional, a inserção do Serviço Social no sociojurídico, com ênfase no exercício profissional do assistente social no Setor de Análise Psicossocial da Promotoria de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Assim, gostaria de consultá-la sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-la. Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, ficarão sob a guarda do pesquisador responsável pela pesquisa e os resultados poderão ser publicados posteriormente na comunidade científica.

A coleta de dados será realizada por meio de entrevistas. É para estes procedimentos que você está sendo convidada a participar. Sua participação na pesquisa não implica em nenhum risco. Espera-se com esta pesquisa obter resultados que possam contribuir para novas indagações e pesquisas a respeito da área pesquisada.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios. Se você tiver qualquer dúvida em



relação à pesquisa, você pode me contatar através do telefone 61 98467-8406 ou pelo e-mail: [elaine.asferreira@gmail.com](mailto:elaine.asferreira@gmail.com) .

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília - CEP/IH. As informações com relação à assinatura do TCLE ou os direitos do sujeito da pesquisa podem ser obtidos através do e-mail do CEP/IH [cep\\_ih@unb.br](mailto:cep_ih@unb.br).

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com a senhora.

\_\_\_\_\_

Assinatura da participante

\_\_\_\_\_

Assinatura da pesquisadora

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## **APÊNDICE B**

### **Roteiro de Entrevista**

1. Ano de Formação:
2. Possui pós-graduação? Se sim, qual (is)? (se tem relação a atual área de trabalho)
3. Tempo de atuação no MPDFT: (outros setores)
4. Tempo de atuação no Setor de Análise Psicossocial:

### **Código de Ética e Resoluções CFESS**

5. É possível exercer a profissão de acordo com o Código de Ética em uma instituição pública (Promotoria de Justiça), na qual representa os interesses do Estado?

Pontos a se tratar:

- Existe demandas contraditórias no cotidiano profissional?
  - Você baseia suas ações profissionais conforme as atribuições e competências determinadas na lei da profissão?
  - Há Serviços/demandas incompatíveis com suas atribuições, cargos e funções? Quais?
6. Como você percebe sua autonomia profissional diante da hierarquia institucional?
  7. Como são elaborados os relatórios e pareceres nesta Promotoria de Justiça? Existe a elaboração conjunta destes documentos?
  8. Com relação aos processos de trabalho do profissional de Serviço Social, como se desenvolvem e quais são estes processos no Setor de Análise Psicossocial? (instrumentos, ações, procedimentos técnicos, pesquisas?, articulação em rede?)
  9. É possível a efetivação do projeto ético político profissional no cotidiano do exercício profissional, considerando a realidade e requisições da Promotoria de Justiça?

- Como você avalia suas Condições de Trabalho? – polivalência, sobrecarga, intensidade, ritmo, cobranças, metas, produtividade, extensa jornada, dupla ou tripla jornada.
- Formação Continuada? Existe uma política institucional voltada para a formação continuada?
- Você se insere em algum movimento social, conselho de direitos, entidades organizativas/profissionais, sindicatos, partidos políticos? Como avalia essa inserção?

## APÊNDICE C

### ACEITE INSTITUCIONAL

O Ilustríssimo Senhor, Renato Luqueiz Salles. Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT está de acordo com a realização da pesquisa “ O Serviço Social no Ministério Público: Uma reflexão sobre o trabalho profissional no Setor de Análise Psicossocial” de responsabilidade da pesquisadora Elaine Andre de Sousa Ferreira, aluna de graduação no Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília. realizado sob orientação de Reginaldo Guiraldelli, após revisão e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília — CEP/IH.

O estudo envolve a realização de entrevistas com assistentes sociais do Setor de Análise Psicossocial, das Promotorias de Justiça. A pesquisa terá a duração de 3 (três) semanas, com previsão de início em maio de 2016.

Eu, Renato Luqueiz Salles, Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, declaro conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Brasileiras, em especial a Resolução CNS 196/96. Esta instituição está ciente de suas corresponsabilidades como instituição coparticipante do presente projeto de pesquisa, e de seu compromisso no resguardo da Segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados, dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem-estar.

Brasília, 17 de maio de 2016.



Secretário-geral Adjunto

Ministério Público do Distrito Federal e  
Territórios